



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº 28296

Dispõe sobre a criação da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV e XXIX, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a competência comum expressa no artigo 23 da Constituição Federal;

Considerando que muitos são os fatos que enobrecem a Guarda Civil Municipal de Guarulhos;

Considerando a Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do processo administrativo nº 56.972/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS, como homenagem e reconhecimento da Corporação, a ser concedida pelo Prefeito Municipal de Guarulhos às autoridades civis e militares e personalidades estabelecidas no Município de Guarulhos ou fora dele, por ato e/ou conduta pessoal de destaque junto à área de Segurança Pública do Município.

Art. 2º A descrição da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA" será estabelecida por intermédio

de Portaria expedida do Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º O Comando da Guarda Civil Municipal de Guarulhos deverá elaborar e manter atualizado o registro individual da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA", atualizando-o sempre que ocorrer nova concessão, para fins de assentamentos.

Art. 4º Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, por intermediário de ordem interna, estabelecer o modelo do expediente para a indicação do recebimento da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA".

Art. 5º A outorga da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA" far-se-á após a aprovação do Sr. Prefeito que fará a entrega em sessão solene, a se realizar no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. São competentes para efetuar a entrega da COMENDA "PADRE JESUÍTA MANUEL DE PAIVA": O Prefeito Municipal de Guarulhos, o Secretário para Assuntos de Segurança Pública, o Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal ou o Comandante da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, respeitando-se sempre a cadeia hierárquica.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28297

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 11.473,53.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.473,53 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100532.114.01.110000.339093	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	11.473,53
TOTAL		11.473,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200532.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	1.466,49
2010.0612200532.116.01.110000.339030	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	452,67
2010.0618100532.114.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	5.505,05
2010.0612200532.116.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	2.758,60
2010.0612200532.116.01.110000.449052	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	5,99
2010.0612200532.116.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	1.284,73
TOTAL		11.473,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28298

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 55.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1007/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200542.071.01.110000.339047	Gestão e Administração do Programa	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200541.052.01.110000.339030	Empreendimentos Habitacionais	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28299

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 734.872,76.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 734.872,76 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	734.872,76
TOTAL		734.872,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200301.027.01.110000.339030	Estudos, Planos e Projetos em Geral	2.000,00
0410.0412200301.027.01.110000.339035	Estudos, Planos e Projetos em Geral	4.650,00
0410.0412200302.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	3.729,20
0410.0412200302.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	15.143,84

0410.0412200302.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	1.430,80
0410.0412500302.072.01.110000.339036	Licenciamento e Controle Urbano	15.581,32
0410.0412500302.072.01.110000.339039	Licenciamento e Controle Urbano	27.518,33
0410.0412500311.028.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	3.560,00
0510.0412200332.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	9.617,32
0510.0412200332.071.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	1.555,00
0510.0412200332.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	68.828,76
0510.0412200332.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	12.229,12
0510.0412400332.075.01.110000.339030	Execução Orçamentária e Contábil	2.790,00
0510.0412900332.076.01.110000.339030	Gestão da Receita	4.058,00
0510.0412900341.029.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	14.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	105.536,36
0910.1545100371.032.01.110000.449061	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	115.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.339036	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	33.169,00
1110.0412200452.093.01.110000.339039	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	14.654,90
1310.1112200492.104.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.339035	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	70,00
1310.1112200492.104.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	1.448,05
1310.1112200492.104.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	23.085,89
1310.1133300472.099.01.110000.339030	Qualificação para o Trabalho	7.008,30
1310.1133300472.105.01.110000.339030	Inclusão Digital	3.630,00
1310.1133400472.100.01.110000.339030	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos	2.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.339036	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos	1.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.339039	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos	2.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.339047	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos	1.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	97.510,95
1310.1133400482.102.01.110000.339035	Apoio aos Desempregados	5.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	71.603,96
1310.1133400482.102.01.110000.339047	Apoio aos Desempregados	2.645,50
1310.1133400482.102.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	8.433,20
1310.1133400482.103.01.110000.339030	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.979,87
1310.1133400482.103.01.110000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	10.821,43
1710.2312200512.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	3.720,86
1710.2312200512.071.01.110000.449051	Gestão e Administração do Programa	500,00
1710.2369100512.111.01.110000.339030	Desenvolvimento da Economia Local	8.910,00
1710.2369100512.111.01.110000.339035	Desenvolvimento da Economia Local	9.300,00
1710.2369100512.111.01.110000.339039	Desenvolvimento da Economia Local	9.052,80
1710.2369500512.112.01.110000.339030	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	2.790,00
1710.2369500512.112.01.110000.339033	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	2.310,00
TOTAL		734.872,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 2780/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 11529/98;

RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3898, de 16 de setembro de 1991, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD**, para o Biênio de 2011/2012, conforme segue: **CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Sérgio Aparecido Patti

Suplente: Lúcia Soares de Souza Oliveira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Elaine Baptista de Lacerda Gonçalves

Suplente: Osvaldo da Cruz Maia

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Jurandir Caetano

Suplente: Kleber da Silva Matos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: Josefa de Jesus Moreira

Suplente: Leila de Jesus Pastore Carbajo

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Mayra Christina Lopes

Suplente: Adalgisa de Souza Pinto Rodrigues de Pão

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Ana Célia da Cunha

Suplente: Sanzia Maria Lima da Silva

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Maria de Jesus de Assis Ribeiro

Suplente: Christina Iglésias Canella

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Risolene Chagas de Santana

Suplente: Katiucia Fernandes de Moraes

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Titular: Arnaldo Caputo Gomes

Suplente: Maria de Fátima da Costa Gonçalves

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Titular: Maria Luiza Romão

Suplente: Maria das Graças Batista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Titular: Aristides Castelo Hanssen

Suplente: Bernardino Manoel dos Santos

PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

Titular: Jadir Ronaldo do Amaral

Suplente: Edvaldo Serafim dos Santos

PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Titular: Bárbara Púccio de Paula

Suplente: Maria Aparecida Púccio de Paula

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES/ SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Mônica Maria Vieira Souza

Suplente: Selmira Gomes de Souza

SINDICATO DOS QUÍMICOS DE GUARULHOS

Titular: Antônio Messias dos Santos

Suplente: Antônio Cortez Moraes

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Alexandre O. Campos M. da Silva

Suplente: Roberto Barbieri Vaz

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE

Titular: Edgar Venâncio
Suplente: Elisete Andrade Pereira da Cunha
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2781/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a contar de 17.11.2010**, a servidora **Arlete Miranda Zirpolli** (código 29043), **Enfermeiro** (5840-116), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2782/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-Nome: ALEXANDRE JAGENESKI NETO (CÓDIGO 48387)
Função: ATENDENTE SUS (5854-459) – (SS)

DATA DA DISPENSA: 30.11.2010

2-Nome: CRISTIANE SILVA REIS (CÓDIGO 45288)

Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293-81) – (SS)
DATA DA DISPENSA: 30.11.2010

3-Nome: ANA PAULA FORNER GUIMARÃES (CÓDIGO 46047)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2192) – (SE01)

DATA DA DISPENSA: 10.11.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2783/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 22.11.2010**, a servidora **Andréia Braz Conceição** (código 34063), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-223), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2784/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Renata de Oliveira Chagas** (código 47458), **Auxiliar de Biblioteca III** (5104-45), lotada na Secretaria de Educação, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2785/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Adelaide Casadei Nunes** (código 20480), **Cozinheira III** (5096-21), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2786/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 106/2010-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 2.545/2010-GP

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-250), SS

Nome: LILIA MACEDO FRANCA

2 - PORTARIA Nº 2.563/2010-GP

Função: ATENDENTE SUS (5854), SS

Nomes: ARIEL COSTA DOS SANTOS (568)

VANUSA ALVES DA SILVA (539)

3 - PORTARIA Nº 2.651/2010-GP

Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-92), SS

Nome: LUCIMARA MARQUES ROMANI (CÓDIGO 40676)

PORTARIA Nº 2787/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 2.708/2010-GP, no que diz respeito à servidora **Simone Alberico Chaves** (código 48366), transferida para exercer a função de **Enfermeiro da Família** (5828-103), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2788/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do item 2.7 da Portaria nº 162/2006-SAM e do memorando nº 427/2010-SAM01.06.01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.517/2010-GP, que admitiu o senhor **Márcio Gomes da Silva**, para a função de Guarda Civil Municipal – 3ª classe (5618-387), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 2789/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 440/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

167º Cássia Dias de Aguiar de Oliveira (404)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2790/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 441 e 442/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

118º Antonio Donizete Beraldo (113)

119º Eduardo Fernandes dos Santos (102)

120º Camila Medeiros Cavalcante (112)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Magda Perez Aviles e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2791/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 439/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

488º Camilla Cristine Ferro Barreto (1039)

489º Iris dos Santos Souza (1249)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ivete dos Santos Oliveira Coneliani e Sílvia Regina Monteiro, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2792/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 529/2010-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

26º Simoni Pereira Lopes (88)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Guilherme de Souza Reis, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo Guarulhos.

PORTARIA Nº 2793/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 793/2010-SE04, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

16º Lionice Mazuquim Rosa Leandro (925)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Simone Carvalho Rodrigues, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2794/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **PRORROGA** a pedido, a contar de 01.11.2010, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.744/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Eliseu Joaquim do Nascimento** (código 15159), **Estafeta III** (5075-32), lotado na SS02.

PORTARIA Nº 2795/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.12.2010**:

CLAS. NOME

16º Lionice Mazuquim Rosa Leandro (925)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Simone Carvalho Rodrigues, devendo comparecer na Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2796/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 256/2010-SS11,

DESIGNA no período de 27.12.2010 a 10.01.2011, a servidora **Luciana Maria Zanotto Oliveira** (código 12527), Chefe de Divisão Técnica (106) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SS11, no impedimento de Solange Cristina Aparecida Vialle.

**PORTARIA Nº 436/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 259/2010-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 13.11.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Jorge Otomo** (código 30262), **Gestor de Projetos** (258-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 437/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 02.07.2010, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **Vanderlei Pinheiro** (código 18634), **Agente de Manutenção de Veículos** (5850-143), lotado na SO04, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 438/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.10.2010, a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), conforme segue:

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 1
PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

ADRIANA GOMES DE CASTRO (CÓDIGO 46549)

ALINE COSTA SIMOES (CÓDIGO 44121)

ALINE PRISCILA SILVA DE LORENZI (CÓDIGO 49897)

ANA CAROLINA SANCHES (CÓDIGO 49868)

ANA PAULA SOBRAL ARAGAO (CÓDIGO 43741)

ANDRESA DE SA CRUZ (CÓDIGO 46555)

ANDRESCA DA SILVA CASTRO (CÓDIGO 46522)

ANDREZZA MOCCHI DO PRADO LIMA (CÓDIGO 39576)

APARECIDA EUGENIO (CÓDIGO 50091)

ARLETE APARECIDA QUEDAS RAMOS (CÓDIGO 49917)

BARBARA DA SILVA DIAS ALVES (CÓDIGO 49168)

CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA (CÓDIGO 44852)

CLEIMI TRALDI LIBERALINO (CÓDIGO 46810)

DALIANE FROTSCHER DE SOUZA (CÓDIGO 43761)

DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA (CÓDIGO 48909)

DANIELLE SILVERIO FIGUEIREDO (CÓDIGO 46530)

DANUBIA CAMPOS LIMA (CÓDIGO 43219)

DAYSE REGINA DE SOUZA (CÓDIGO 46807)

DEBORA RUIZ (CÓDIGO 49919)

DULCINEIA DA SILVA (CÓDIGO 49104)

ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL (CÓDIGO 44830)

ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES (CÓDIGO 49207)

ELIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 42484)

ELIDIANE RIBEIRO COSTA TAVARES (CÓDIGO 44855)

ELIZIA DE LIMA BASILIO (CÓDIGO 47656)

FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 49942)

FLAVIA FREITAS DA SILVA (CÓDIGO 44736)

GHISLAINE CUNHA MARCULINO SANCHES (CÓDIGO 44903)

GLAUCE APARECIDA MESQUITA PEDROSO (CÓDIGO 44946)

JACQUELINE CRISTINA SILVA (CÓDIGO 47665)

JANAINA LUBARINO FERREIRA (CÓDIGO 45170)

JAQUELINE GOMES REIS (CÓDIGO 48643)

JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO (CÓDIGO 44747)

JOSETE ALVES PACHECO (CÓDIGO 41311)

LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 46843)

LUCIANA CAMILA MARQUES (CÓDIGO 45689)

LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA (CÓDIGO 44726)

PORTARIA Nº 439/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 56/2010-SAM01.06.04 e 154/2010-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA	NOME ATUAL	NOME CORRETO
2369/2010-GP	REGIANE HELENA BARROS RABELO (CÓDIGO 40500)	REGIANE HELENA BARROS RABELO SANTOS
1419/2010-GP	MARILDA MARCON DA SILVA SANT	

PORTARIA Nº 440/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 56/2010-SAM01.06.04,

APOSTILA as Portarias abaixo, referente aos servidores relacionados, conforme segue:

PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1478/2010-GP	Janete Alves Marques (código 49336)	Janete Marques Souza
1479/2010-GP	Rafaela Modesto Brito (código 49334)	Rafaela Modesto Brito Rosa
1274/2010-GP	Erika Cristina Pedroza (código 49210)	Erika Cristina Pedroza Gonçalves
1274/2010-GP	Priscila Souza Martoello (código 49171)	Priscila Souza Martorello Azevedo
1274/2010-GP	Priscila Rodrigues Munhoz (código 49169)	Priscila Munhoz Borges
1019/2010-GP	Eliane Russo (código 48974)	Eliane Russo Correa
993/2010-GP	Fernanda Suniga(código 48917)	Fernanda Suniga Barbosa
1005/2010-GP	Emanuella Hivina de Sousa Leite(código 48852)	Emanuella Hivina Leite Abreu
1005/2010-GP	Eliana Alves Ferro (código 48827)	Eliana Alves de Lima
953/2010-GP	Gisele Curralo dos Santos (código 48795)	Gisele Curralo dos Santos de Souza
892/2010-GP	Ana Lucia dos Santos Del Cielo (código 48793)	Ana Lucia dos Santos Del Cielo
773/2010-GP	Sara Maria da Silva (código 48715)	Sara Maria da Silva de Souza
892/2010-GP	Keila Alves da Silva(código 48678)	Keila Alves de Queiroz
600/2010-GP	Maria de Lourdes da Silva (código 48483)	Maria de Lourdes da Silva e Silva
550/2010-GP	Rosangela Costa Neves dos Santos (código 48458)	Rosangela Costa Neves
600/2010-GP	Patrícia Cavalcanti de Araujo (código 48419)	Patrícia Cavalcanti Araújo da Silva
565/2010-GP	Simone das Graças Paula(código 48397)	Simone das Graças Paula da Silva
565/2010-GP	Miriã Pércida de Oliveira(código 48378)	Miriã Pércida de Oliveira da Silva
477/2010-GP	Emília de Carvalho (código 48337)	Emidia de Carvalho de Vasconcelos
522/2010-GP	Elaine Vieira do Nascimento(código 48322)	Elaine Vieira do Nascimento Simioni
428/2010-GP	Adriana de Oliveira Silva (código 48244)	Adriana de Oliveira Silva Campos
338/2010-GP	Monica Martins Lares (código 48226)	Monica Martins Lares Melo
338/2010-GP	Cibele da Silva Santos (código 48236)	Cibele da Silva Santos Lima
371/2010-GP	Thelma Rocha Capozzi(código 48231)	Thelma Capozzi Ruiz
375/2010-GP	Kátia Maria Matos dos Santos (código 48202)	Kátia Maria Souza Matos
371/2010-GP	Roberta Rodrigues da Cruz (código 48148)	Roberta Rodrigues da Cruz Lima
302/2010-GP	Simone dos Santos Correa (código 48013)	Simone Correa Weinmann
2410/2010-GP	Adenise Aparecida Ribeiro (código 50204)	Adenise Aparecida Ribeiro Ferreira
2341/2010-GP	Julia Aparecida da Silva (código 50149)	Julia Aparecida da Silva Neris
2314/2010-GP	Andressa de Almeida (código 50092)	Andressa de Almeida Antao
1771/2010-GP	Claudia Costa de Souza (código 49661)	Claudia Costa de Souza Silva
1773/2010-GP	Milene Martins Mendonça (código 49523)	Milene Martins Mendonça Rodrigues
1766/2010-GP	Pamela Regina Liborio de Moraes (código 49563)	Pamela Regina Liborio Miranda
1773/2010-GP	Andrea Dias Guedes(código 49562)	Andrea Guedes Garrido

PORTARIA Nº 441/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

1 - DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO)

A contar de 30.11.2010

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CLÍNICO GERAL) (5852-77) - SS

Nome: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA (CÓDIGO 50445)

A contar de 03.12.2010

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CLÍNICO GERAL) (5852-76) - SS

Nome: JOSÉ ROBERTO FERIAN (CÓDIGO 50437)

A contar de 01.12.2010

Função: MÉDICO (PLANTONISTA) (CLÍNICO GERAL) (5500-348) - SS01

Nome: FREDY CUBA CALDERON (CÓDIGO 22379)

2 - DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

A contar de 01.12.2010

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CLÍNICO GERAL) (5852-19) - SS

Nome: MARIA DEL CARMEM GUERADO DE DANIELE (CÓDIGO 50136), susando-se a Portaria nº 390/2010-SAM

Função: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1043) - SS01

Nome: KÁTIA YURI XAVIER MIZUMOTO (CÓDIGO 34978), susando-se a Portaria nº 52/2005-SA

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-69) - SS

Nome: LUCIANA DANIELA LOSSURDO DE ARAÚJO ALVES (CÓDIGO 50442)

3 - DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

A contar de 01.12.2010

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-221) - SS

Nome: SALAMON BICARANO (CÓDIGO 49019)

PORTARIA Nº 838/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 1449/2010-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 981/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Rosa Helena Cervelini de Mendonça** (código 26099) para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-747), lotada na SE01.06.01.

PORTARIA Nº 839/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 535/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 22.11.2010, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras, designadas para desempenharem atividades de **Apoio Administrativo Escolar**, conforme segue:

1- 186/2005-SA, **Rosalba André Bastian** (código 26394), e

2- 579/2003-SA, **Maria Heloisa Safiotti Pacheco** (código 32775)

PORTARIA Nº 840/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 1449/2010-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem atividades de **Professor Coordenador de Programas Educacionais**, junto a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

1- **Rosa Helena Cervelini de Mendonça** (código 26099) (5708), Tabela III-B, Grau B, ref. 11,

2- **Maurilia Souza de Almeida** (código 4837) (5708), Tabela III-B, Grau O, ref. 10, susando-se a Portaria nº 142/2004-SA,

3- **Solange de Jesus Attili** (código 7306) (5708), Tabela III-B, Grau M, ref. 08, susando-se a Portaria nº 319/2004-SA.

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

2087-6900

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

Endereços e Telefones

Sede Central: Avenida Araminda de Lima, 788 - Vila Progresso..... **2475-9000**

Centro Administrativo Bonsucesso: Rua Antônio Tava, 200..... **2438-2667**

Centro Administrativo Cabuçú: Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400..... **2458-2454**

Centro Administrativo Cumbica: Rua Atalaia do Norte, 150..... **2412-2748**

Centro Administrativo São João: Rua Carnaubais, 200..... **2467-2932**

Centro Administrativo Pimentas: Rua Aracy, 99..... **2486-2728**

Centro Administrativo Taboão: Rua Pedro de Toledo, 500..... **2404-4331**

PROGUARU

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 044/2.006-SJ., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Eduardo Gomes Figueiredo.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 5.943,78 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 6.210,41 (seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e um centavos) mensais.
Data de Assinatura: 25/11/2.020
Processo Administrativo nº 10.322/2.006
Secretaria de Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PÚBLICO, EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 6/12/2010.

PROCESSO Nº 19.661/2010
 Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **MOTORISTA III**, aberto pelo Edital nº 07/2010-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento do Servidor **RICHARD ALBERTO DOS SANTOS (Código 16463)**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário), à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratar de assunto de seu interesse.

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o

comparecimento da Servidora **ANA KÁTIA RODRIGUES DE LIMA (Código 35579)**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas), à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tomar ciência quanto ao contido no **Processo Administrativo nº. 27.311/2010.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando nº 219/2010-SM01.06.02

TORNA PÚBLICA

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no concurso público para a função de **Tratador III – concurso 1023/2008** para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2010-SAM01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

FÍSICA: 15 de dezembro de 2010

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.

FUNÇÃO TRATADOR III Nº CONCURSO 1023/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
9º	TARCISIO ANTONIO PASSOS	239950768
10º	JULIANO BORTOLOTTI	255672522

64º	050154	JOSE VICENTE TOME FILHO	369474375
65º	025053	WILSON SANTOS VALADAO	220390101
66º	050032	GILBERTO RAMIRO	37900035
67º	050870	ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS	336161505
68º	050018	MANOEL ZUZA SANTANA FILHO	224361910
69º	051439	FABIO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	323807215
70º	050002	ROGERIO FERRARI ZUMBA	307666475
71º	025068	ROSINALDO ANDRADE MENDES	328131441
72º	051354	NILTON YASUHIRO SHIROMA	16655851
73º	050315	MILTUN CÉSAR DA SILVA	208962025
74º	051511	COSMO DE ANDRADE	144874416
75º	051173	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA	333231715
76º	050427	ANTONIO DE LELES CALISTO	199507387
77º	051446	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	13010874
78º	025041	RICARDO VASCONCELOS DE CANHA	19370499
79º	051188	ARILSON CÉSAR DOS SANTOS	244653045
80º	051463	SERGIO DE FARIA PAIVA	15914031
81º	050172	ALESSANDRO JOSE DE FREITAS	254770393
82º	050236	ARTUR FERNANDES GOULART	23375955
83º	050248	BAO-O MIYAMURA	160432510
84º	051657	MARCOS LUIS DA SILVA	195543038
85º	051541	APARECIDO JANUARIO PENA	14490571
86º	050548	WILLIAN FERREIRA	33985912
87º	050041	JOSÉ ANTONIO NODAR MIGUEZ	121019846
88º	050497	ENNIO DE MELLO FORSTER JUNIOR	131812117
89º	050570	JAIR DE OLIVEIRA	199619104
90º	050021	MANOEL TEIXEIRA CHAVES	114492499
91º	051505	ÉDE CARLOS LIMA DE SOUZA	203698599
92º	051681	LEONARDO SOUSA SANTOS	142554327
93º	051094	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	239122240
94º	050838	LEANDRA PENELOPE VALERY	286666637
95º	051782	ALTAIR GONÇALVES DE MACEDO	151039392
96º	050383	LEON DINIS CRISTINO	203700107
97º	051132	PAULO HENRIQUE MENDES ANGELUCCI	14005707
98º	051356	JOVERCI ALVES DE OLIVEIRA	14991528
99º	051095	LAÉRCIO CORREIA FILHO	252047552
100º	050266	EDMILSON BATISTA DOS SANTOS	22476186
101º	025029	JOSE ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	121534571
102º	051653	NILSON SOUSA DE ALBUQUERQUE	202652993
103º	051821	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS	20138675
104º	050293	CARLOS ALBERTO TENORIO DA SILVA	28637149
105º	050212	MARCIO IGOR DE VIVEIROS	309596828
106º	051415	AGOSTINHO NOGUEIRA FERREIRA	W6428689
107º	050513	JOSÉ MADALENO DE OLIVEIRA	284042274
108º	051696	MARCUS DE OLIVEIRA VIEIRA	215194597
109º	051410	ALVARO LUIZ FERREIRA	136956427
110º	051479	EDI WILSON FERREIRA	18530079
111º	050958	LEANDRO CESAR DE SOUZA	334091172
112º	051746	SERGIO JOSE DE SANTANA	501141169
113º	051067	ANDERSON DE SOUZA FELIPE	276363632
114º	050205	JAYME DOS SANTOS NOGUEIRA JUNIOR	151803882
115º	050719	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	108323262
116º	051434	WANDERLEY CASSIANO BARBOSA	21867210X
117º	051755	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	149393040
118º	050086	FRANCISCO CANINDE MENEZES SILVA	212944265
119º	050603	DOMINGOS DONATANGELO FILHO	127772728
120º	050945	JOSIVAN ANTONIO DA SILVA	29563943X
121º	050122	ADILSON DOS SANTOS LAGE	197415866
122º	050411	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AGUIAR	418148867
123º	050142	ALEXANDRE PEREIRA DIAS	328934768
124º	050102	DANIEL ANTONIO MACHADO	161809078
125º	051252	ALESSANDRA LOMES DOMINGUES DE	26764558
126º	050673	GENILSON GOMES DOS SANTOS	21425825
127º	050692	JOSÉ SOUTO GUEIROS	137498366
128º	050662	JUVENAL VIEIRA ANDRADE FILHO	156845647
129º	050329	ALEXSANDER RODRIGUES	24101356
130º	050012	ADRIANO LEAO BARBOZA	245156690
131º	050551	ESTEVAM GIMENES	59114162
132º	050754	HANILTON RODRIGO PEREIRA	267243893
133º	050978	DORIVAL APARECIDO DA SILVA	140084198
134º	051568	ADEMIR AZEVEDO SILVA	5584654
135º	051482	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO IRMÃ	16727338
136º	050036	JEREMIAS CARLOS SILVA	11532219X

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 42/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE – ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital nº. 11/2010-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** os itens 1.1 e 6.1 do Edital de Abertura nº 11/2010-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 26, 30/11 e 03/12/2010, para fazer constar o correto: "item 1.1, no que diz respeito ao concurso nº 1521 – Técnico ou Técnica de Saúde – Enfermagem:

1521	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE – ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN / 40 horas	1.607,10	38,00
------	--	------------------	--	----------	-------

"Item 6.1. À prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a prova prática
Técnico(a) de saúde - Prótese Dentária	30

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2010-SAM 01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/

2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal n.º 6.745/10, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 52.852 e 52.849/2010

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários	Taxa
1490	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	Ensino Médio + Curso de Qualificação Básica de ACD / 40 horas	R\$ 1.482,68	38,00
1491	ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	Cadastro Reserva	Superior na área e registro no COREN / 40 horas	3.924,52	66,00
1492	ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL	07	Curso Superior completo na área e registro no CRESS / 30 horas	2.081,74	66,00
1493	MÉDICO ou MÉDICA – CARDIOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1494	MÉDICO ou MÉDICA – CIRURGIÃO VASCULAR	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00

63º 050681 VALVIR FERRAZ BORGES 238777625

1495	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL	15	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1496	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1497	MÉDICO ou MÉDICA - ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1498	MÉDICO ou MÉDICA - FISIATRA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1499	MÉDICO ou MÉDICA - GINECOLOGISTA	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1500	MÉDICO ou MÉDICA - HEMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1501	MÉDICO ou MÉDICA - INFECTOLOGISTA (área infantil e/ou adulto)	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1503	MÉDICO ou MÉDICA - NEFROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1504	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1505	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROPEDIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1506	MÉDICO ou MÉDICA - NUTRÓLOGO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1507	MÉDICO ou MÉDICA - ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1508	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA	10	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1509	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA INTENSIVISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1510	MÉDICO ou MÉDICA - PNEUMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1511	MÉDICO ou MÉDICA - PSQUIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1512	MÉDICO ou MÉDICA - REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1513	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PSQUIATRA	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1514	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	10	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1515	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1516	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PEDIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1517	MÉDICO ou MÉDICA - ULTRASSONOGRAFISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1518	MÉDICO ou MÉDICA - VETERINÁRIO (com atuação na Saúde)	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV/SP/20 horas	3.017,20	66,00
1519	MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA	45	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	7.628,93	66,00
1520	MÉDICO ou MÉDICA - DO ADOLESCENTE	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1521	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN / 40 horas	1.607,10	38,00
1522	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - HIGIENE DENTÁRIA	05	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 40H	1.607,10	38,00
1523	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	02	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP/ 40 H	1.607,10	38,00

impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abatê); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de novembro de 2010.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias 29 e 30 de novembro e

01 de dezembro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 07/12/2010.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 17/12/2010.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Funções	Vagas
	Reservadas
Auxiliar de Consultório Dentário	01
Especialista em Saúde - Assistente Social	01
Médico(a) - Clínico Geral	01
Médico(a) - Ginecologista	01
Médico(a) - Pediatra	01
Médico(a) - Psiquiatra	01
Médico(a) - Socorrista Psiquiatra	01
Médico(a) - Socorrista Clínico Geral	01
Médico(a) - Socorrista Pediatra	01
Médico(a) de Família	03
Médico(a) do Adolescente	01
Técnico(a) de saúde - Higiene Dentária	01
Técnico(a) de saúde - Prótese Dentária	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de novembro/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. - Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.6. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.7. Será atribuído ao profissional da função de Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais 05 e 08/2008-SAM01e 03/2010-SAM01, e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2010, e

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 17 de dezembro de 2010, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório, para a função de Médico (todas as especialidades).

3.3. Prática, de caráter eliminatório, para o Técnico de Saúde - Prótese Dentária, e serão aplicadas conforme segue:

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.31. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.32. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.34. A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.35. Constatada a impropriedade da inscrição de

que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.36. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.37.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.40. Para a função de Médico – todas as especialidades, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.41. Para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro(a), Especialista em Saúde (Assistente Social), Técnicos(a) de Saúde(Enfermagem, Higiene Dentária e Prótese Dentária), será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (17/12/2010).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 18 de fevereiro de 2011.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Médico(a) - Todas as Especialidades; Especialista em Saúde – Assistente Social e Enfermeiro(a) da Família	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	20 10
Auxiliar de consultório dentário; Técnico(a) de Saúde- Enfermagem, e Técnico(a) de Saúde- Higiene Dentária	FASE UNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 10 20
Técnico(a) de Saúde – Prótese Dentária	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 10 20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 23 de janeiro de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 14 de janeiro de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá

acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 14 de janeiro de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA e ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	4,0
Mestre na área de Medicina	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	3,0

Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição 17 de dezembro de 2010.

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

Função	Número de candidatos habilitados para a prova prática
Técnico(a) de saúde - Prótese Dentária	30

6.2.A realização da prova prática está prevista para o dia 13/03/2011, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04/03/2011 e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

6.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

6.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

6.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.10.O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.2.1. 7.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última

(para Técnico de Saúde - Prótese Dentária)

6.1. À prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores

auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 04 /2010-SAM01

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dentária: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dentária junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor, manter atualizados os registros de laudos, manter a organização geral do setor como um todo e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores

hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) - Todas as especialidades

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à

equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM

Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE - HIGIENE DENTÁRIA

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias

e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – PRÓTESE DENTÁRIA
 Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ANEXO II
 PROGRAMAS DAS PROVAS
 EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Funções De Ensino Médio: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e TÉCNICOS(A)-ENFERMAGEM, HIGIENE DENTÁRIA e PROTESE DENTÁRIA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / POLÍTICAS DE SAÚDE

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicações); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

ENFERMEIRO(A) DE FAMÍLIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia. Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL
POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle

social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceitualização e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Sincope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Sincope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CIRURGIÃO VASCULAR

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia do sistema vascular; Homeostasia e drogas que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnostico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico, Síndrome do túnel carpiano, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliarterites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética

Médica.

MÉDICO(A) – ENDOCRINOLOGISTA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – FISIATRA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiático. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatismo-ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Orteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – GINECOLOGISTA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetria; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnostico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rótura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – HEMATOLOGISTA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune,

Resposta imun, Resposta imune a antígenos dos eritrócitos, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Hístocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrócitários (PAI e PAINEL de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética médica.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA (ÁREA INFANTIL E ÁREA ADULTO)

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crítérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienização Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físicos e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecção da corrente sanguínea. Infecção respiratória. Infecções gastrointestinais. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Infecção do sítio cirúrgico. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermarias de pediatria e adulto. Cuidados hospitalares em infecções pediátricas e de adulto. HIV-AIDS em crianças, adolescentes e adultos. Manejo da tuberculose. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomielalgias. Infecções hospitalares adquiridas em consultórios/ambulatórios. Quimioprofilaxia da meningite. Questões e soluções práticas do controle de infecção / legislação – Funções e operacionalização da CCIH. Interface entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEFROLOGISTA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliacao clinica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnostico e tratamento de: Hematuria , Proetuinuria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão artéria sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitase hepatopatias, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças

infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistosomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralisantes; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROPEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formação congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NUTRÓLOGO POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral; Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos; Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow); Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias; Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos; Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento; 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação e Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutricionais. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarreias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdomo agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Distúrbios, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetocidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intraóssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PSQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura,

fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartropatia hipertrófica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infectocontagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) SOCORRISTA – PSQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – ULTRASSONOGRAFISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras oca, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – VETERINÁRIO (atuação na saúde) POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória, inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, realizar vistoria zoonosária e acompanhamento de equipes em serviços de campo, identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.), realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados, realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional, realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z., controle e responsabilidade sobre medicamentos e instrumental colocados a sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; f) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças

Nº do Concurso/ código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa inscrição
1535	Professor de Educação Básica I - Educação Artística	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Arte Musical ou Artes Cênicas ou Artes Plásticas, e/ou Licenciatura Plena em Artes Visuais e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) em Educação Artística ou Artes	25 horas	1.782,30	66,00

1.2. A descrição sumária das atribuições da função constante da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2010**, e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **17 de dezembro de 2010**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento

do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010**.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **novembro de 2010**.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. **Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 12/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovar não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **07/12/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de

nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **17/12/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas**.

2.22. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.23. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.22 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.22 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.24. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.25. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.25.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.26. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.27. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.28. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. De Produção Textual, de caráter classificatório.

3.3. De Títulos, de caráter classificatório e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Professor de Educação Básica I – Educação Artística	1ª FASE	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Prova Objetiva	Conhecimentos de Legislação	05
	2ª FASE	Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Produção Textual		
	3ª FASE	Conhecimentos Gerais de Língua Portuguesa	05
	Prova de Títulos		

4 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **23 de janeiro de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **14 de janeiro de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **14 de janeiro de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados

documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. 4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma

marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes o candidato deverá observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL
5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme

item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
Professor de Educação Básica I – Educação Artística	100

5.1. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **23/01/2011**.

5.3. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação

5.4. A prova de produção textual tem caráter classificatório.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO
6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas **provas objetivas e de produção textual**, conforme item 4.43 e Tabela do item 5.1 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**17/12/2010**).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados

em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. Os candidatos serão informados através de Editais de Convocação quanto às datas, local e horário para entrega dos títulos.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob

qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade máxima	valor máximo
Pós-graduação "strictu sensu", em nível de Doutorado na área da Educação.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	4,0	1,0	4,0
Pós-graduação "strictu sensu", em nível de Mestrado na área da Educação.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	1,0	3,0	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição 17 de dezembro de 2010.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação final.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.2.1. 7.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais- Língua Portuguesa, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação na prova de produção textual;
- e) obtiver maior pontuação na prova de títulos, e
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de

anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato

deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito no Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 12/2010-SAM01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Educação Artística.

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 12/2010-SAM01

LÍNGUA PORTUGUESA:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

TEMÁRIO - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

1. Concepções de educação e escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. A construção de identidades nas interações.
4. A ludicidade como dimensão humana.
5. A arte como fundamento da educação.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos - os tempos da vida humana.
13. Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA:

A) Conhecimentos Pedagógicos

1. AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2009.
2. ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
3. DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.
4. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
5. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
6. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
7. KEPPE, Norberto R. (2002). Sociopatologia - Bases para a nova civilização do 3º milênio. São Paulo: Próton, 2ª edição.
8. KEPPE, Suelly Maria. A razão leva a criança ao afeto. In Psicanálise Integral, n. 31, p. 53 a 56, agosto 2005. São Paulo: Proton.
9. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
10. VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
11. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
12. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

13. _____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 - Os Educandos, seus direitos e o Currículo - Arroyo, Miguel; Caderno 2 - Currículo e Desenvolvimento Humano - Elvira Souza Lima; Caderno 3 - Currículo, Conhecimento e Cultura - Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação - Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.
14. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.

B) Conhecimentos de Legislação

Legislação Federal:

1. Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.
2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 07 de abril de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
5. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
6. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.
7. Resolução nº. 3 - CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 - Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
8. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
9. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "Historia e Cultura Afro - Brasileira".

Legislação Municipal:

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 - Artigos 187 a 215 - Da Educação.
2. Lei nº. 6.058, de 04 de março de 2005, publicada em 08 de março de 2005 - "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).
4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 - Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.
5. Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em

02 de julho de 2010 - Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058,

Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos - Celso Vasconcellos
2. Caderno do Educador - EJA
3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).
4. QSN - Quadro de Saberes Necessários. 2010.

C) Conhecimentos Específicos

1. ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins Capítulo - Música Artística Brasileira, Música Popular brasileira e Atualidade.
2. ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.
3. ARNHEIM, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.
4. BARBOSA, Ana Mãe T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005.

_____. Arte-educação no Brasil. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002.

_____. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2003.

_____. Teoria e Prática da Educação Artística, São Paulo: Ed. Cultrix, São Paulo, 1978.

5. BILLIOTTI, Fabrizio. A verdadeira arte baseada no processo de abstração. In: Metafísica Trilógica - A Consciência da Formação do Universo, n. 06, ano IV, p. 28 a 34. São Paulo: Proton.

6. BOAL, A. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998

7. DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione, 1985.

8. DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins Fontes, 1991

9. DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo: Criar Edições, 2004.

10. FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP - ano 2005, 1ª edição. Capítulo 2 - Desenrolando os fios da educação musical: os métodos ativos.

11. MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas - Séculos XIX e XX. Apresentação Ernest Mange. São Paulo: Instituto Itaú, 1991, 2ª ed.

12. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991, 7ª ed.

13. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2009.

14. PERA, Marcos. (2003). Criatividade - Por que a quantidade de artistas aumentou, mas a qualidade diminuiu. In: Revista de Psicanálise Integral. nº 27, p. 57 a 61. São Paulo: Proton.

15. REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira Ed., 1993.

16. SANDRONI, Carlos. Feitiço decente: transformações do samba no Rio de Janeiro. Parte I - Do lundu ao samba: 1 - Doces lundus, pra nhonhô sonhar...; 2 - O maxixe e suas fontes; 3 - Da Bahia ao Rio; 4 - Da sala de jantar à sala de visitas; 5 - "Pelo telefone". Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2001, 1ª ed.

17. SPOLIN, Viola (1992). Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva

18. STANILAVSKY, C. (1976) A Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 12/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Total de Folhas Entregues _____ Total de Documentos Entregues _____

Identificação do responsável pelo recebimento _____

Data da Entrega: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PP 413/10-DCC PA 57106/10 Objeto: Serviços de hospedagem. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/12/10 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

ADJUDICAÇÃO:

PP RP 400/10-DCC(PA 54909/10) Ref. ao lote 03.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 403/10-DCC(PA 48962/10)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 404/10-DCC(PA 55622/10)

PP RP 400/10-DCC(PA 54909/10)

PP RP 409/10-DCC(PA 40447/10)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP RP 400/10-DCC(PA 54909/10)

RECORRENTE: AUDIO SERVICE LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATAS:

Contrato: 009301/2010 **PA:** 46228/2010 **Pregão:** 364/10 **Contratante:** PG **Contratada:** NZ LOG LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA - EPP. **Objeto:** Serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto serviço

Valor: R\$ 76.800,00 **Assinatura:** 01/12/10 **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 007601/2009 **Processo:** 40995/2009 **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS. **Finalidade:** Apostilamento para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 29/11/2010

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 007001/2009 **Processo:** 26931/2010 **Contratada:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Finalidade:** Apostilamento para fins de retificar e ratificar o número do contrato.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001-007011/2010-DCC

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007011/2010-DCC LEIA-SE:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001-007001/2010-DCC

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007001/2010-DCC

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alexandre Barbosa da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 693/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Anderson Novais dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 694/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade grafite.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Carlos Wilson Miranda
CONTRATO/PEDIDO: 315/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade DJ.

VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). EXIGIBILIDADE: 10/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 2201/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 225188 e 225189. EXIGIBILIDADE: 01/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é indispensável para apoio e suporte aos serviços de reforma e restauro dos bens imóveis da Secretaria de Cultura, através de estagiários de arquitetura.

Clássicos Editorial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 760/2010.

OBJETO: Renovação de assinatura da Revista Concerto.

VALOR: R\$ 79,00 (setenta e nove reais), NF. 901. EXIGIBILIDADE: 25/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à

Secretaria de Cultura para a atualização de alunos e professores do Conservatório Municipal de Artes.
Clayton Alves da Silva.

CONTRATO/PEDIDO: 288/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Folclórica.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Comercial Dambros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8811/2010.

OBJETO: Aquisição de bebedouros elétricos tipo pressão. VALOR: R\$ 8.872,92 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), NF. 18471.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os bebedouros são essenciais para utilização na sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e suas unidades, inclusive nas Bases e Postos da Guarda Civil Municipal localizadas em diversos pontos do município.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8701/2009.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 28.889,40 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 24.325,19 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) referente a recursos próprios; e R\$ 3.988,83 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente a recursos vinculados – FMS; e R\$ 575,38 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a recursos vinculados - FMTT. NFs. 3167, 3168 e 35043.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para o fornecimento regular de gás a todas as unidades da Prefeitura, visando o preparo de refeições.

CTP Construtora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18803/2010.

OBJETO: Medição única referente obras e recapeamento na Avenida Jacutinga, Parque Jurema/Pimentas - Guarulhos.

VALOR: R\$ 245.737,19 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), NF. 243.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como melhorar as condições de infraestrutura do local.

Daniel do Nascimento Amorim.

CONTRATO/PEDIDO: 302/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Grafite.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Davol Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 745/2010.

OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos para uso veterinário.

VALOR: R\$ 4.483,50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os itens adquiridos são essenciais para utilização na rotina diária do Canil da Guarda Civil Municipal.

Douglas Oliveira Cruz

CONTRATO/PEDIDO: 678/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Edilson Walney Martins

CONTRATO/PEDIDO: 310/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: artes musicais.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18.411/2009 e 11.411/2010.

OBJETO: Fornecimento de cimento e blocos de concreto. VALOR: R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais), NFs. 53922, 54025, 54028, 54173 e 54352.

EXIGIBILIDADE: 10/10, 25/10, 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações; e à Secretaria de Habitação, para doação de populares para a auto-construção/reforma de unidades habitacionais provisórias.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 2.212,56 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), NF. 221606.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

José Lopes de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 312/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Kainã Bernardo Moraes

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55725/2010.

OBJETO: Apresentação musical da Banda Blues de Garagem dentro do Projeto Intervalo Musical.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Kátia Suzue Melo

CONTRATO/PEDIDO: 303/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade origami.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.

OBJETO: Seguro de vida em grupo – Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 10.659,33 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria do Trabalho, pois o seguro de vida é objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 – Programa Emergencial do Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Marco Antonio de Barros Costa

CONTRATO/PEDIDO: 311/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade dança de salão.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Márlia Ferreira de Miranda

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Marília Leandro de Salles

CONTRATO/PEDIDO: 286/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Pacific Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48013/2010.

OBJETO: Aquisição de central de alarme microprocessada e instalada.

VALOR: R\$ 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais), NF. 1329.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para melhorar o sistema de segurança do Tiro de Guerra de Guarulhos.

Rafael Monteiro da Costa

CONTRATO/PEDIDO: 309/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: maestro de coral.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Reis Office Products Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 205/2006.

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos. VALOR: R\$ 31.568,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), NFs. 8020, 8038, 8058, 8080, 8104, 8138, 8139 e 8205.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Recursos Humanos, para a impressão dos cartões de ponto dos servidores, que realizam serviços de relevante interesse ao público; e essencial ao Departamento de Modernização Administrativa, pois se refere à locação de equipamentos reprográficos (incluindo assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo) que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura, para a execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal (cujo pronto atendimento se ampara em força de lei), confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular, bem como arquivamento de documentos em geral.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 289/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Rosângela Gomes de Melo

CONTRATO/PEDIDO: 713/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador,

na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Solange Aparecida Marques Camargo

CONTRATO/PEDIDO: 306/2010 e 714/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, nas linguagens: Dança Afro e Balé.

VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Sônia Maria Delbosque

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49246/2010.

OBJETO: Aquisição de botijões de gás GLP vazios. VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), NF. 1660.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os itens adquiridos são essenciais para utilização nas Bases e Postos da Guarda Civil Municipal, visando atender o GCMs lotados nas respectivas unidades durante suas atividades.

Suporte Divisórias e Forros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 46/2010.

OBJETO: Aquisição de divisórias.

VALOR: R\$ 17.904,53 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), NF. 1563.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Obras para o bom andamento das atividades do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção.

TERMAQ – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4403/2010.

OBJETO: 5ª medição parcial referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município.

VALOR: R\$ 257.711,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), NF. 348.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.

Thamara Aparecida Figueiredo Sepulveda

CONTRATO/PEDIDO: 307/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Triel-HT Industrial e Participações S/A

CONTRATO/PEDIDO: 355/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamento auto-bomba, a ser instalado em caminhão do Corpo de Bombeiros. VALOR: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), NF. 8816

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é indispensável, pois visa a melhoria no combate a incêndios.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 300/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Danças, Modalidade: Hip Hop – B.BOY.

VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

Vani Comércio de Água Ltda - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26048/2009.

OBJETO: Fornecimento de água mineral. VALOR: R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), NFs. 3805, 3882 e 4028.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A água é essencial ao Departamento de Controle Urbano para fornecimento aos seus servidores."

"PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 03/12/2010:

10.387/2004 – José Soares da Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 03/12/2010:

36.887/2010 – Maria do Amparo de Carvalho Batista".

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2010** Conta Corrente 42635-0 (PMG/AUX.FIN.P/ FOMENTO DE EXPORTAÇÃO)

R\$ 287.786,09 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2010** Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)."

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E

PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

07/12/2.010.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

1-) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2.010-SO – PA Nº. 5.332/2.010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista (UPA-Paulista), situada à Rua Teixeira Mendes esquina com Rua Nizal – Jardim Moreira/Picanço - Guarulhos – SP.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **GERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, classificada em primeiro lugar; e, uma vez que todas as licitantes declinaram expressamente do direito de interposição de recurso, o Sr. Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia encaminha o presente expediente direto à autoridade competente para sua Homologação e Adjucação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 020603/2.010-SO.

PROCESSO nº. 22.705/2.009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000113/2.009-SOSP.

REGÃO PRESENCIAL nº. 02/2.009-SOSP – PA nº. 9.783/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA

ANEXO I
Pontuação dos candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo de Nível Técnico

C.F.	Nome	Curso	NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO PORTEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
22788	ABRAAO CAVICCHIOLI PLACA	TÉCNICO EM RAIOS X	89,53	7	96,53
43085	ADENILCE JULIO DA SILVA FRITOLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,36	3	93,36
43198	ADIANE ALVES DOS REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	86,5	3	89,5
43221	ADIMAILZA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	87,75	3	90,75
43075	ADRIANA APARECIDA GONCALO DA SILVA CABRAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	90,3	2,5	92,8
43154	ADRIANA MARTINS NECKEL OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,01	3	91,01
32302	ADRIANA RAMOS LEITE	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	85,13	3,5	88,63
39662	ADRIANE DO NASCIMENTO CUSTODIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	86,3	1,5	87,8
43213	ADRIANE GLAUCE SILVA MONTEIRO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	95,16	2	97,16
43502	AGDA DA SILVA BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	91,53	2	93,53
43391	AILTON COSTA RIBEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	87,42	3,5	90,92
43268	ALESSANDRA ALVES MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	94,19	3	97,19
43270	ALEXANDRA DE JESUS SANTOS SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	93,19	2,5	95,69
43269	ALEXANDRA DIANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	94,44	3	97,44
36528	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM RAIOS X	90,85	1,5	92,35
36607	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	100	2,5	102,5
26122	ANA CRISTINA BATISTA MOUTINHO OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	90,59	5,5	96,09
43081	ANA DE SOUZA SANTOS BENEVIDES	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	98,93	2	100,93
35823	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,95	3	95,95
43046	ANA PAULA BORGES DA CRUZ	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	95,89	3	98,89
32141	ANA PAULA NUNES	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	94,26	3,5	97,76
36827	ANDERSON SANTOS VIEIRA	TÉCNICO ELETROELETÔNICA	91,71	3	94,71
43196	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,25	3	86,25
43439	ANGELA MARIA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,46	3	95,46
43005	ANGELA MENEZES GUIMARAES SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	90,89	3	93,89
25209	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	88,6	6	94,6
14512	ANTONIO SERGIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96,18	6,5	102,68
38433	APARECIDA IRINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,5	2	92,5
43440	AURELIA ALVES CORREIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,96	2	94,96
37854	CARLA GONCALVES CLEMENTE MOINO	TÉCNICO EM RAIOS X	87,01	2,5	89,51
43364	CECILIA APARECIDA VICENTE	TÉCNICO EM RAIOS X	93,36	3	96,36
38334	CELIA FEITOSA DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	95,48	2	97,48
35587	CELSON DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	91,26	3	94,26
43423	CIREMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	92	2,5	94,5
43079	CLARETH OLIVEIRA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	93,28	3,5	96,78
16231	CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	89,98	9	98,98
36549	CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,29	3	94,29
43137	CLEONICE GERTRUDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89,17	3	92,17
43203	CLEUZA ELGIDA DA COSTA	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	90,66	2	92,66
43386	CONCEICAO APARECIDA CLEMENTE SINEZIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85,92	3,5	89,42
43273	CRISTIANE LOURENCO LEOCADIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	90,69	2,5	93,19
43070	CRISTIANE VICENTINA NOVAIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	83,23	2	85,23
43317	CRISTINA DA SILVA GARROTE FELIZ	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	89,58	2	91,58
19012	CRISTINA IENGO PAVARINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	80,1	5	85,1
25005	DAGMAR MARIA EMIDIO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	94,85	6	100,85
43347	DAMARIS SIQUEIRA TEODORO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,18	2,5	92,68
15248	DANIEL VALE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	92,51	9	101,51
43174	ELAINE APARECIDA ARAUJO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,55	3	93,55
30073	ELAINE CRISTINA FERREIRA DALMASO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,78	4,5	91,28
28859	ELENILCE ROSA DEMETRIO BUCUDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,13	3	91,13
43245	ELIANE DE MORAIS ALMEIDA SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,44	3	91,44
43157	ELISANGELA DE ALMEIDA PINTO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	93,51	3	96,51
43378	ELISANGELA DINIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	91,17	2	93,17
43160	ELISANGELA ELIAS DE LIMA PAULO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	93,76	3	96,76
37357	ELSON ARCANJO PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	89,48	2,5	91,98
36606	FRANCISCA SOUSA RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	85,03	2,5	87,53
31671	GISELE CAROLINE BOGAERTS BRAGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	92,63	4	96,63
43012	GISELI SANTANA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	90,14	3	93,14
38390	HILDA DE ABREU FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,73	2	93,73
43098	INGRID BARBOSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	88,61	3	91,61
27833	ISABEL CRISTINA ARRUDA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RAIOS X	89,14	5	94,14
43267	IVETE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,69	3	95,69
43443	JACQUELINE SOUSA LOURENCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,96	3	93,96
43049	JANAINA BANDEIRA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,89	3	98,89
43205	JANETTE TEREZINHA OENING DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	89,16	2	91,16
42994	JOAO BOSCO HOSTERNO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	98,6	3	101,6
22896	JOSENE DOS SANTOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	92,2	1,5	93,7
43425	JOSIANA MARIA VICENTE DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	90,5	2,5	93
43369	JOSIANE NUNES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	89,36	3	92,36
43285	JUSSARA CRISTINA DE BARROS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	98,02	3	101,02
38533	KATIA APARECIDA GOMES AMORIM	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	87,98	2	89,98
43184	KELLY CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81,25	3	84,25
43361	LEIVALDO OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	94,68	2,5	97,18
32931	LILIAN APARECIDA EUGENIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	87,73	3,5	91,23
43052	LUCIANE DA COSTA SANTOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	94,64	3	97,64
43418	LUCIANE DOS SANTOS VITORE BRITO	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	93,86	3,5	97,36
43247	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,19	2,5	95,69
43165	LUCINETE MARTINS RASTELLI GABRIEL	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	92,26	3	95,26
43445	LUZIA RIOS PEREIRA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	92,21	3	95,21
42181	MAGDA FILOMENA VALERIO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	91,6	1	92,6
43183	MARIA ADRIANA PONTES DO CARMO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	86	2	88
43178	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80,55	3	83,55
43395	MARIA APARECIDA MENDES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	94,17	2	96,17
43115	MARIA BETANIA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	98,68	3	101,68
43366	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	92,86	3,5	96,36
43325	MARIA DE FATIMA CARVALHO ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89,33	2	91,33
43682	MARIA DE LOURDES SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	92,61	3,5	96,11
17503	MARIA EUNICE DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	83,88	8,5	92,38
43415	MARIA JOSE ALVES DO PRADO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	97,36	3,5	100,86
43200	MARIA LUCIA FERREIRA GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	98,43	3,5	101,93
24902	MARIA QUERINO COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	98,03	6	104,03
43446	MARIA SANDRA FERNANDES TANAKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,21	3	93,21
28339	MARIA SEBASTIANA LOBO DA SILVA	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	96,46	5	101,46
43116	MARIA ZENAIDE DA CONCEICAO OLIVEIRA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	99,93	3,5	103,43
36004	MARISA MARIA DE OLIVEIRA VITAL BERLANDE	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	95,3	3	98,3
16865	MARISA MARIA PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	89,95	9	98,95
43054	MARTA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,64	3	98,64
43329	MARTHA GUEDES LEMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,08	2	88,08
21859	MONICA MARIA SILVA BENJAMIN	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	91,87	7	98,87
28411	NEIDE CONCEICAO DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	89,86	5	94,86
26349	NEUZA DE ASSIS ALVES	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	82,46	5,5	87,96
43265	NEUZA ORTEGA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	91,94	2,5	94,44
43246	NILZA VALENTE DA SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	90,69	3	93,69
43817	NOEMIA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM RAIOS X	89,3	2	91,3
28647	OSVALDO COLLI	TÉCNICO EM RAIOS X	85,26	3,5	88,76
43272	PATRICIA DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	92,19	2,5	94,69
43249	RAQUEL PEREIRA SOARES	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	93,19	3	96,19
43250	RENATA LUZIA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,19	3	93,19
42990	RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	92,51	3	95,51
33275	ROSANA ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	95,4	3,5	98,9
43102	ROSANGELA APARECIDA SOARES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	92,48	2,5	94,98
16303	ROSANGELA DOS SANTOS MODESTO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	95,35	5	100,35
37079	ROSANGELA TOMIZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81,07	5,5	86,57
28418	ROSELI APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	96,38	5	101,38
43251	ROSEMEIRE CONTI FIGUEIREDO DE LIMA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	93,19	3	96,19
43060	SANDRA MARIA DE CARVALHO BEZERRA GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	95,89	3	98,89

43066	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,89	3	97,89
24912	SANDRA ROCHA ALVES DE CAMARGO	TÉCNICO EM RAIOS X	82,76	6	88,76
25918	SEFORA DO NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,46	6	97,46
43139	SILVANA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	98,93	3,5	102,43
40316	SIMONE AMARAL	ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	89,98	1,5	91,48
39487	SIMONE FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,97	2	96,97
11794	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,43	10	104,43
17400	SONIA REGINA BELGA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81,36	8,5	89,86
32435	SONIA REGINA FRANCO RIBEIRO MIGUEL	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	95,6	3,5	99,1
44371	STELLA MACEDO LANDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,18	2,5	94,68
43234	SUELLEN CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	92,66	2	94,66
43095	SUZANA GABRIELA FERREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	87,48	2	89,48
43164	TATIANE MOURA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,03	2,5	88,53
43158	TELMA APARECIDA MARTINS	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	85,16	2	87,16
35278	VALDIRSON DE LIMA	TÉCNICO EM RAIOS X	89,49	2,5	91,99
11822	VALDIRENE CRISTINE FIRMINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,63	5	95,63
43413	VALERIA DA SILVA REIS	TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA	94,36	2,5	96,86
43382	VANDERLENE ROSENILDA TORRES DA FONSECA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	91,67	3,5	95,17
43141	VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,93	3,5	99,43
43257	VANESSA SANTOS ALCANTARA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	90,94	3	93,94
43176	WANDERLEY DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84,5	3	87,5
43215	YONA PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	92,41	2	94,41

ANEXO II
Pontuação dos candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo de Nível Superior

C.F.	Nome	Curso	NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO PORTEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
18201	ADRIANA DONIZETI ALVES AGUILAR PAIOTTI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	77,73	8	85,73
30642	ADRIANA FERREIRA DE LIRA	ENFERMAGEM	88,66	4	92,66
36989	ALEXANDRE CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	92,56	5,5	98,06
43076	ANA LUIS SANTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	92,8	3	95,8
29995	ANA MARIA BISPO DOS SANTOS LUIZ	ENFERMAGEM	94,17	4,5	98,67
37989	ANA PAULA MONTEIRO	ENFERMAGEM	89,5	2	91,5
39080	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	85,75	2	87,75
43333	ANDREIA DA SILVA E SILVA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	91,83	3	94,83
16770	ANGELITA BRITO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	92,1	9	101,1
40443	ANGELITA MARIA DA SILVA	ENFERMAGEM	91,49	1,5	92,99
36259	ANTONIA HERCULANO RODRIGUES DA CRUZ	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	87,82	1	88,82
43082	APARECIDA LIMA DA SILVA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	98,93	3	101,93
27149	APARECIDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	98,72	5,5	104,22
40612	ARIADINE DE PONTES BAPTISTA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	79,26	1,5	80,76
33685	ARIENE DE JESUS SANTOS	ENFERMAGEM	95,31	3	98,31
28406	BENEVALDO GOMES LIMA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	93,56	5	98,56
37825	CARLA ALINE DOS SANTOS SERAFIM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	81,66	2,5	84,16
38982	CARLA ALVES DOS REIS	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	86,01	2	88,01
38202	CELIA CARDOSO LINS ALVES BARBOSA	ENFERMAGEM	94,51	2	96,51
28442	CELY BRUSCHI DE MIRANDA NASCIMENTO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	86,25	5	91,25
13238	CHRISTIANE SEWAYBRICKER POLI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	95,18	7,5	102,68
15618	CLARICE NAZARE MACHADO LIMA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	96,18	9	105,18
43211	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA NAVARRO LOTTI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	94,16	2	96,16
32536	CLAUDIA PATRICIA MONTORO BELLO	PEDAGOGIA	97,81	3,5	101,31
43202	CLEIDE JOAQUINA DE OLIVEIRA AMORIM	PEDAGOGIA	89,16	2	91,16
16445	CLEUSA DONIZETI FERREIRA	PEDAGOGIA	92,98	9	101,98
38045	DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA	ENFERMAGEM	77,85	2	79,85
9325	DAVID JUNIOR OLIVEIRA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	93,71	5	98,71
27809	DEBORA REGINA LOPES MACEDO RANGEL	ENFERMAGEM	95,89	5	100,89
31551	DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	89,84	4	93,84
37642	DERLI SOLANGE DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	92,61	2	94,61
248					

40591	LILIAN ELIZABETE JUSTINO CARDOSO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	92,24	1,5	93,74
38210	LUCAS ALVES CARDOSO SIQUEIRA	ENFERMAGEM	97,31	2	99,31
16986	LUCIA MAIA EVANGELISTA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	91,85	8,5	100,35
30116	LUCIANA VALERIA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	95,51	4,5	100,01
43353	LUCIENE MARIA DA PAIXAO SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	92,18	2,5	94,68
29980	LUCIENE SOARES DA SILVA NOGUEIRA	PEDAGOGIA	94,51	4,5	99,01
43340	LUCIMARA DE CASTRO MENEZES	ENFERMAGEM	96,83	3	99,83
43026	LUCIMARA REGINA DA SILVA	ENFERMAGEM	91,72	2	93,72
40812	LUIZ ANTONIO BORGHESI JUNIOR	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	97,6	1,5	99,1
43426	LUZIMAR SANTOS CARVALHO	ENFERMAGEM	91	2,5	93,5
41046	MARCELA REGINA BUENO ELIAS	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	97,22	1,5	98,72
40687	MARCELINA ELISA GONCALVES FONSECA MOTA	ENFERMAGEM	84,34	1,5	85,84
43264	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	91,94	2,5	94,44
43407	MARCIA LOPES DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	95,36	3,5	98,86
37160	MARGARETH ARAUJO VASGESTIAN DE MELO	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	95,49	5,5	100,99
43427	MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	88	2,5	90,5
50007	MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ	ENFERMAGEM	97,71	2	99,71
16711	MARIA DE FATIMA LOPES ALMEIDA	PEDAGOGIA	86,01	9	95,01
43224	MARIA DE LOURDES BARBOSA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	94,16	2	96,16
43094	MARIA ELIONETE FERREIRA SCHMITZ	ENFERMAGEM	86,73	2,5	89,23
43231	MARIA LAUDECI AZEVEDO DE FREITAS ANDRADE	ENFERMAGEM	91,66	2,5	94,16
43365	MARIA LENILDA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	92,86	3	95,86
37017	MARIA SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	88,54	5,5	94,04
43009	MARIA SONIA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA	ENFERMAGEM	90,64	3	93,64
4023	MARILENA APARECIDA NABAES MORENO	PEDAGOGIA	80,28	5	85,28
43166	MARILENE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	91,26	3	94,26
43118	MARINILDES CORREIA BRANDAO	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	95,93	3	98,93
43173	MARISA APARECIDA DA SILVA LEITE	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	88,3	2,5	90,8
20984	MARLENE RODRIGUES MARQUES GURJAO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	95,19	7,5	102,69
16045	MARLENE ROMERA ARAUJO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	96,72	9	105,72
37036	MARTA DIAS DE OLIVEIRA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	89,86	8,5	98,36
22249	MAXIMO LAMAS REMORINO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	85,1	1	86,1
43121	MIRIAN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA	97,93	3	100,93
41016	MOISES ALMEIDA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	87,95	1,5	89,45
43573	NATALLY ZALAZA CONCEICAO MAIA PEDROZO	EDUCAÇÃO FÍSICA	85,68	3,5	89,18
28007	NEIDE DA SILVA SILVEIRA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	90,25	5	95,25
43167	NILDE RODRIGUES OLIVEIRA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	93,76	3	96,76
30571	NILVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO	ENFERMAGEM	99,62	4	103,62
43248	PAMELA ANDREA OLMO ALARCON	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	94,44	3	97,44
29749	REGINA PAGELS FEVEREIRO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	93,9	4,5	98,4
8925	RITA DE CASSIA ANTONIANCAS DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	88,1	11,5	99,6
38816	RITA DE CASSIA PEZZINI	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	90,43	2	92,43
40131	ROBERTA MANN PEREIRA MORETTI	ENFERMAGEM	75,47	1,5	76,97
32980	ROSANA APARECIDA DE MORAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	88,86	3,5	92,36
33702	ROSANA DA SILVA MACHADO	PEDAGOGIA	86,53	3	89,53
20079	ROSANA DE CAMPOS BENTO	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	92,88	7,5	100,38
41365	ROSANGELA ALVES DE BRITO ANDRADE	PEDAGOGIA	96,72	1,5	98,22
19028	ROSANGELA DE MATOS LIMA	PEDAGOGIA	87,26	8	95,26
35753	ROSANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	92,3	3	95,3
13304	ROSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	94,78	9,5	104,28
43177	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	80,5	3	83,5
19905	ROSMARI SOUZA NUNES FERREIRA	ENFERMAGEM	92,79	7,5	100,29
13603	SANDRA APARECIDA LOURENCO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	89,01	9,5	98,51
37128	SANDRA DE OLIVEIRA SACOMAN	PEDAGOGIA	86,35	5,5	91,85
13195	SANDRA REGINA CORREIA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	87,1	9,5	96,6
26210	SANDRA REGINA SILVA DA ROCHA	ENFERMAGEM	97,18	5,5	102,68
30317	SERGIO JOSE DA SILVA	ENFERMAGEM	91,66	4,5	96,16
43447	SILVANA DE LIMA	PEDAGOGIA	90,21	3	93,21
38882	SILVANA MARIA SILVA DA CUNHA	ENFERMAGEM	94,75	2	96,75
43433	SILVANIR APARECIDA MIGUEL DE SOUSA	ENFERMAGEM	94,77	2,5	97,27
41537	SILVIA ROSANA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	94,94	1	95,94
36971	SIMONE APARECIDA DOS REIS DOMINGOS	PEDAGOGIA	94,49	2,5	96,99
43295	SIMONE FIRMINO DE SOUZA VAZ	PEDAGOGIA	100	3	103
25158	SIMONE MARIA PORTO	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	95,46	6	101,46
29497	SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	96,81	4,5	101,31
30588	SONIA DA SILVA SANTOS CARVALHO	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	93,98	4	97,98
37062	SORAYA LAMPE NARCISO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	83,6	5,5	89,1
38922	TATIANA COLACO GOMES	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	93,1	2	95,1
43169	TATIANE ROSA KORT	PEDAGOGIA	87,76	3	90,76
39559	TERESA CRISTIANE GUALTER NUNES DE SOUSA	ENFERMAGEM	93,2	1,5	94,7
43432	TEREZINHA MEDEIROS SIQUEIRA	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	93,75	2,5	96,25
25736	VALERIA CRISTINA ESPINDOLA	PEDAGOGIA	91,85	6	97,85
25978	VANDERLI FATIMA CORBINI	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	85,45	6	91,45
29314	VERA COSME EUGENIO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	91,78	4,5	96,28
12414	VERA LUCIA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	80,1	10	90,1
11267	VERENICE IZABEL DA COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	95,66	10	105,66
30241	VERONICA BARROSO MARQUES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	88,96	2,5	91,46

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
54.305/10	43.705/10	Natanael Pinto Barbosa	Deferido
54.335/10	43.137/10	Marcio Xavier dos Santos	Deferido
54.465/10	43.328/10	Maristela da Rocha	Deferido
54.600/10	43.151/10	Lidiane Pereira Rodrigues	Deferido
2.202/10	*	Drogaria Calazans Ltda ME	Deferido
5.486/10	*	Iracema da Silva Santos Doces e Salgados	Deferido
12.685/10	*	Casa de Carnes e Rotisserie Montalegre Ltda ME	Deferido
17.479/10	*	Fabricia Gabriela Henrique Pereira EPP	Deferido
21.742/10	*	Maria Valdete Meira dos Santos ME	Deferido
25.301/10	31.607/10	Drogaria Bellmart Ltda	Deferido
25.478/10	*	Daiana Nardi Tasca	Deferido
25.827/10	*	JC Lanchonete Ltda ME	Deferido
27.424/10	*	Fabiana de Araújo Barros	Deferido
27.770/10	*	Jorge da Silva Glaziela	Deferido
33.939/10	*	Carlos Henrique Bortolozzo	Deferido
34.311/10	*	Marcelo Martins Mercearia EPP	Deferido
35.104/10	*	Churrascaria os Gaúchos Ltda EPP	Deferido
36.145/10	*	Faxe Cargo Transportes e LOGÍSTICA Ltda	Deferido
37.861/10	*	Super Princesinha de Guarulhos Lanchonete Ltda	Deferido
39.839/10	*	Leandro de Souza	Deferido
39.841/10	*	Antonio Carlos de Almeida	Deferido
40.053/10	*	Ruan Domingos Alves Garcia	Deferido
40.114/10	*	Francisco Caetano Costa	Deferido
43.320/10	*	Organização Farmacêutica Drogão Ltda	Deferido
47.173/10	*	Adriana da Silva Lima	Deferido
48.262/10	*	Aguahannicut Refrigerantes e Água Ltda ME	Deferido
13.673/10	*	Requite Odontologia SS Ltda	Deferido
27.120/10	*	Fernanda Caldeireiro Alves de Melo	Deferido
28.965/10	*	Lyrabella Instituto de Beleza Ltda ME	Deferido
35.856/10	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
35.867/10	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
36.648/10	*	Clinica de Saúde Holossomatica Ltda	Deferido
36.814/10	*	Vanja Lucia Moreira Lima Gonçalves	Deferido
39.259/10	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Deferido
40.107/10	*	Clinica Urológica de Guarulhos Ltda	Deferido
40.655/10	*	Imeg Instituto de Medicina Especializada de Guarulhos Ltda	Deferido
40.656/10	*	Imeg Instituto de Medicina Especializada de Guarulhos Ltda	Deferido
43.516/10	*	Soluções em Aço Usiminas S A	Deferido
43.525/10	*	Soluções em Aço Usiminas S A	Deferido
54.428/10	43.855/10	Izildinha Bernadete Dias	Deferido
54.050/03	40.303/09	Industria Bandeirante de Plásticos Ltda	Deferido
5.871/08	24.692/10	Francisco Moacir de Lima	Deferido
6.563/08	16.303/10	Pizzaria Casa Nossa Ltda	Deferido
25.549/08	4.271/10	Mauricio René Rivera Paz	Deferido
33.672/08	25.096/10	Willian Antonio Pedrosa Carlini	Deferido
41.596/08	34.414/10	Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP	Deferido
44.591/08	20.704/10	Quitanda Nova Era Ltda ME	Deferido
44.626/08	42.523/09	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
45.770/08	42.529/09	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
49.293/08	1.008/10	Comercio de Alimentos Elion Ltda EPP	Deferido
50.389/08	24.610/10	Ari Osvaldo Pereira da Costa	Deferido
52.688/08	29.147/10	Oswaldo Stand Junior	Deferido
53.292/08	39.977/10	Grif Rotulos e Etiquetas Adesivas Ltda	Deferido
53.292/08	39.981/10	Grif Rotulos e Etiquetas Adesivas Ltda	Deferido
58.832/08	4.377/10	Drogaria e Perfumaria Munira Ltda ME	Deferido
59.272/08	31.049/10	Transrenata Transportadora de Cargas Ltda	Deferido
59.292/08	23.295/10	Famada Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
60.277/08	12.546/10	Sonia Maria da Silva	Deferido
5.866/09	*	Pedro Shiguematsu Teruya	Deferido
7.894/09	28.725/10	Maria Pereira Alves	Deferido
34.324/07	*	Sm Assessoramento Técnico Para Laboratórios Ltda	Deferido
49.517/07	43.936/09	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
28.913/08	*	FW Transportes Ltda	Canc.Cevs
30.178/09	*	Ismael Salmeron Dias ME	Canc.Cevs
30.178/09	23.128/10	Ismael Salmeron Dias ME	Deferido
35.658/08	*	Wellington Albuquerque de Assis ME	Canc. Cevs
9.568/09	28.551/10	Quasar Transporte e Logística Ltda	Canc.Cevs
48.031/09	*	E Milho Derivados de Milho Verde Ltda ME	Canc. Cevs
30.613/10	*	Flavia Mitiko Kauniyoshi	Indeferido
43.748/10	*	Pilon Paes e Doces Ltda EPP	Canc.Cevs
49.625/10	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Deferido
54.595/10	*	Carmen Célia Delmiro de Sena Santos	Indeferido
49.646/10	*	DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico	Deferido
37.076/10	*	LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO Termo de Liberação nº 63/10 - 27/07/2010	Deferido
		Messastamp Industria Metalúrgica Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBL.216/10	Deferido
		DIARIO OF. 85 PAG.11 NO DIA 12/11/10	Deferido
		ONDE SE LE	Deferido
40.391/07	34.796/07	Macon Instrumental Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
40.391/07	34.796/10	Macon Instrumental Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBL.221/10	Deferido
		DIARIO OF. 85 PAG.11 NO DIA 12/11/10	Deferido
		ONDE SE LE	Deferido
13.3972/02	14.198/10	Marcos Russo	Deferido
		LEIA - SE	Deferido
13.397/02	14.198/10	Marcos Russo	Deferido
6.767/04	32.189/10	Wilson Talmelli Junior	Deferido
32.829/06	31.102/10	Clinica de Neurologia e Neurocirurgia Miziara Yunes Ltda	Deferido
38.339/07	29.135/09	Cemilse da Conceição Franco	Deferido
8.568/09	*	Transportes Translovato Ltda	Deferido
13.739/09	30.913/10	Rosseti Equipamentos Rodoviários Ltda	Deferido
13.739/09	37058/10	Rosseti Equipamentos Rodoviários Ltda	Deferido
8.989/09	*	Kelly Cristina Basaglia	Deferido
8.989/09	33.746/10	Kelly Cristina Basaglia	Indeferido
12.415/09	*	Sebastião Gomes Alves	Deferido
12.415/09	20.898/10	Sebastião Gomes Alves	Indeferido
20.893/09	*	Francisco Carlos Silva Pizzaria ME	Deferido
22.598/09	*	Francisco Assis de Aguiar Filho ME	Deferido
24.705/09	*	Waldemar Oziglieri	Deferido
30.621/09	*	Valdir Longuinho Guimaraes	Deferido
41.601/09	*	Gilberto de Souza	Deferido
48.408/09	*	Francisco dos santos Barbosa Junior	Deferido
53.104/09	*	Aparecida dos Santos Estabelecimento Especializado em Servir	Deferido
56.586/09	*	LDZW Comercio de Alimentos Ltda ME	Deferido
597/10	*	Francisco das Chagas Ricarte	Deferido
5.400/10	28.041/10	Rosatex Produtos Saneantes Ltda	Deferido
5.400/10	34.298/10	Rosatex Produtos Saneantes Ltda	Deferido
14.280/10	*	Trans Rodrigues Transportes Ltda	Deferido
16.233/10	*	RCG Industria Metalúrgica Ltda	Deferido
46.605/10	35.372/1	Drogaria Caio Magalhães Ltda Me	Deferido
14.401/03	33.672/10	Gerson Santos	Canc.Cevs
587/04	27.355/10	Drogaria Vila Florida Ltda	Canc.Cevs
32.773/04	41.689/10	Carrefour Comercio e Industria Ltda (prorrogação ate 11/1	

595/07 *	Dulinda Maria Correa	Canc.Cevs	61.253/08	37.093/10	MJ Costa Lanches ME	Deferido
14.062/09 *	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido	61.923/08	37.130/10	Claudeneide Dantas Pereira ME	Deferido
28.463/09	41.322/10 Hígie Topp Industria e Comercio de Produtos Higiénicos e Têxteis (prorrogação de prazo até o dia 11/12/2010 improrrogavel)	Deferido	8.887/09	21.380/10	Marcelo Akira Katamosaka ME	Deferido
11.764/10 *	Climaco Comercio Importação e exportação de cosméticos Ltda	Indeferido	21.786/09 *		Magia s II Self Service Ltda ME	Deferido
11.764/10	26.690/10 Climaco Comercio Importação e exportação de cosméticos Ltda	Canc.Cevs	32.491/09	15.580/10	Drogaria e Perfumaria Etapa Ltda ME	Deferido
16.001/10	26.687/10 Climaco Comercio Importação e exportação de cosméticos Ltda	Canc.Cevs	36.850/09	36.820/10	Ladjane Teofila da Silveira Silva	Deferido
35.043/10	41.068/10 André Luis Alves Pastelaria ME	Indeferido	53.642/09 *		Definilo Costa Restaurante Ltda ME	Deferido
51.853/10 *	Drogaria Rosa de Franca Ltda EPP	Deferido	4.543/10 *		Big Bigode Burguer Ltda ME	Deferido
54.308/10 *	Rosangela Maria de Jesus	Indeferido	29.509/10 *		Panificadora Mesquita Ltda EPP	Deferido
38.030/03	24.378/10 Elizabete de Sousa Lopes	Deferido	36.784/10	32.842/10	Drogaria Zeferino & Miranda Ltda EPP	Deferido
1.141/04	19.927/10 Lucia Helena do Valle Freire Hoelz	Deferido	36.784/10	32.844/10	Drogaria Zeferino & Miranda Ltda EPP	Deferido
18.197/04	30.804/10 Odontologia Magalhães S/C Ltda	Deferido	43.978/10 *		Paes e Doces Paulo Faccini Ltda EPP	Deferido
17.603/04	30.621/10 Plínio Yoshida	Deferido	45.831/10 *		Reginaldo Pinessio da Silva	Deferido
24.190/04	24.940/10 Raul Augusto de Araújo Junior	Deferido	1.769/08	25.848/10	Vera Lucia Rocha Oliveira	Deferido
5.604/07	22.961/10 Clinica de Fraturas e Fisioterapia Bom Clima Ltda	Deferido	2.038/08	26.839/10	Jose Mario Stranghetti Clemente	Deferido
39.458/07	45.906/09 Fabiane Akie Sakai	Deferido	4.200/08	34606/10	Eliana dos Reis de Freitas	Deferido
39.458/07	4.827/10 Fabiane Akie Sakai	Deferido	8.779/08	32.280/10	Ana Carolina Tedesco Jorge	Deferido
55.628/07	20.842/10 Lucia Bernadete de Souza Caldeira	Deferido	9.241/08	31.008/10	Miguel César Castellana	Deferido
28.981/08	11.826/10 João Batista Moreno Sapata	Deferido	12.273/08	25.671/10	Isabela Maria Garcia Sanchez Ferrari	Deferido
18.764/08	27.898/10 Clinica jardim São João Ltda	Deferido	13.420/08	25.936/10	Dr. Leonardo Hirose Clinica e Cirúrgica Vascular SC Ltda	Deferido
18.764/08	27.899/10 Clinica jardim São João Ltda	Deferido	13.545/08	29.232/10	Baruk Ótica Ltda	Deferido
16.452/08	21.037/10 Neuza Maria Ferreira Campos	Deferido	16.967/08	29.730/10	Edna Candido de Carvalho	Deferido
45.368/08	26.725/10 Pet Shop Nicimar Ltda ME	Deferido	25.487/08	30.838/10	Geoclin Clinica Ginecológica e Obstétrica Ltda	Deferido
8.413/09	32.846/10 Carla da Conceição Resende da Silva	Deferido	27.440/08	42.565/10	Gil Comercial Ltda	Deferido
14.701/09	30.564/10 Talita Gomes	Deferido	27.580/08	24.014/10	Luciana Carvalho de Souza	Deferido
26.776/09	26.724/10 Pet Shop Nicimar Ltda ME	Deferido	30.971/08	32.326/10	Cristina Tih Matsuo ME	Deferido
30.634/09	32.645/10 Continental Brasil Industria Automotiva Ltda	Deferido	35.633/08	42.563/09	Gil Comercial Ltda	Deferido
53.169/09	15.635/10 SPCP Gouveia	Deferido	35.640/08	42.564/09	Gil Comercial Ltda	Deferido
8.305/10	17.357/10 Kassis Studio do Bem Estar e Estética Funcional Ltda	Deferido	47.474/08	26.556/09	Marcelo Fabiano Rodrigues	Deferido
19.410/05	22.273/10 Hospital Municipal da Criança de Guarulhos	Indeferido	29.026/03	32.918/10	Ótica Zen Ltda	Deferido
49.785/05	12.491/09 Congregação das Filhas de N.S.Stela Maris	Indeferido	35.770/03	11.674/10	Emy Hirano	Deferido
49.785/05	19.134/10 Congregação das Filhas de N.S.Stela Maris	Canc.Cevs	35.771/03	11.673/10	Seiko Takeda Hirano	Deferido
3.909/08 *	Diagnósticos da América S A	Deferido	36.532/03	12.465/09	Congregação das Filhas de N.Senhora Stella Maris	Deferido
55.404/08	21.607/10 Edileni Gertrudes Totoli	Indeferido	52.792/03	15.719/10	Shigeo Harada	Deferido
56.898/08	29.228/10 Espaço Humanitas Casa de Repouso Ltda ME	Indeferido	54.045/03	25.604/10	P S Odonto SC Ltda	Deferido
27.600/09	26.197/10 Casa de Repouso Balneário Ltda ME	Indeferido	2.173/04	30.313/10	Oftalmoclinica Quarulhos SC Ltda	Deferido
50.969/09	6.241/10 Supera Odontologia Modelo SS Ltda	Indeferido	2.813/04	33.066/10	Ótica e Relojoaria Del Rey Ltda	Deferido
27.536/10	31.458/10 Dina Maria Pires Fernandes	Indeferido	9.392/04	24.470/10	Kimiyuki Takashima	Deferido
28.868/10	34.127/10 Jose Marcos Farias da Silva (prorrogação de prazo ate o dia 16/12/2010)	Deferido	14.619/04	25.710/10	Elza Yoshita Sugai	Deferido
31.530/10	35.652/10 Isabel Cavalcante	Indeferido	14.667/04	28.246/10	Enir Coelho Silva Mello	Deferido
34.707/10 *	Fátima Martins de Carvalho	Canc.Cevs	18.735/04	24.977/10	Fabiana Missake	Deferido
51.076/10 *	MARCIEL SARDAGNA Termo de desinterdição nº 58/10 Transmagna Transportes Ltda RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 219/10 DIARIO OFICIAL NR. 85 - 12/11/10 PAGINA 11 ONDE SE LÊ:	Deferido	28.672/04	33.752/10	Sandra lung Latorre Delgado	Deferido
49.587/10 *	Idair Antonio (prorrogação de prazo até 24/11/10 improrrogável)	Deferido	30.571/04	23.503/10	Silvana Friederichs	Deferido
49.587/10 *	Idair Antonio (prorrogação de prazo até 21/11/10 improrrogável)	Deferido	32.485/04	22.290/10	Simone Raimondi	Deferido
15.014/09	31.544/10 Maria Aparecida Soares da Silva	Deferido	16.989/05	9.897/10	Andréia Pinto de Souza	Deferido
55.941/10	10.603/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	1.406/05	23.582/10	Fernando Yoshio Nakamura	Deferido
55.941/10	36.694/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	10.286/06	32.989/10	SOS Ótica Ltda	Deferido
55.941/10	36.696/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	43.927/06	21.968/10	Roberto Altavista	Deferido
54.302/10	43.042/10 Teresa Pinheiro dos Santos	Deferido	4.583/07	33.025/10	Akiyoshi Oshima	Deferido
15.014/09	31.544/10 Maria Aparecida Soares da Silva	Deferido	24.933/07	30.666/10	Najla Cláudio Saker	Deferido
55.941/09	10.603/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	35.694/07	43.980/09	Mercantil Nova Bonsucesso Ltda	Deferido
55.941/09	36.694/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	35.694/07	593/10	Mercantil Nova Bonsucesso Ltda	Indeferido
55.941/09	36.696/10 Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda	Deferido	39.203/07	30.424/10	Renata Paes Maziero	Deferido
54.302/09	43.042/10 Tereza Pinheiro dos Santos	Deferido	47.718/07	17.742/10	Wilma Filocreao Botelho da Cunha	Deferido
16.674/02	9.739/10 Maria Sonia Knupp	Deferido	48.969/07	30.536/10	Edson Tokutsune	Deferido
19.161/02	28.736/10 Antonio Alves Moreira	Deferido	55.623/07 *		Lucia Bernadete de Souza Caldeira	Canc.Cevs
10.440/03	36.545/10 Cláudio Vasconcelos de Barros	Deferido	29.594/08	37.19010	João Tavares da Silva	Deferido
11.722/03	38.300/10 Eunice Kunie Yamaguti Shingaki	Deferido	34.776/08	5.141/10	Denise Nakandakari	Canc.Cevs
14.323/03	30.925/10 Sterifarma Produtos Cirúrgicos Ltda	Deferido	57.459/08 *		Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos Ltda ME	Canc.Cevs
17.210/03	26.015/10 Drogaria São Paulo S A	Deferido			DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO Termo de Desinterdição nº68/10 de 24/11/10 Paes e Doces Pão Kent de Guarulhos Ltda Av. Aracati, 50 - Guarulhos SP INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO Termo de Interdição nº 116/10 - 24/11/10 Mercadinho Barbosa Ltda Estrada de Nazaré, 3055 Jardim São João	
17.210/03	35.650/10 Drogaria São Paulo S A	Deferido	46.413/06	26.136/09	Claudia C. Silva ME	Indeferido
21.052/03	25.385/10 Caio Henrique Mazzani Moreira	Deferido	46.413/06	22.350/10	Claudia C. Silva ME	Canc.Cevs
21.052/03	25.390/10 Caio Henrique Mazzani Moreira	Deferido	45.599/08	6.319/10	Clinica Maya SC Ltda (prorrogação de prazo até 22/12/10 improrrogável)	
21.052/03	25.688/10 Caio Henrique Mazzani Moreira	Deferido	45.599/08	6.504/10	Clinica Maya SC Ltda (prorrogação de prazo até 22/12/10 improrrogável)	
21.052/03	28.563/10 Caio Henrique Mazzani Moreira	Deferido	45.599/08	36.844/10	Clinica Maya SC Ltda (prorrogação de prazo até 22/12/10 improrrogável)	
25.011/03	32.418/10 Luciana Silva de Oliveira	Deferido	43.046/09 *		Claudia C. Silva ME	Indeferido
26.452/03	32.779/10 Drogaria São Paulo Apostolo Ltda	Deferido	43.046/09	22.353/10	Claudia C. Silva ME	Canc.Cevs
26.974/03	37.610/10 Drogaria Qualy Pharma Ltda ME	Deferido	43.047/09 *		Claudia C. Silva ME	Indeferido
28.009/03	27.561/10 Massao Uemura & Cia Ltda ME	Deferido	43.047/09	22.352/10	Claudia C. Silva ME	Canc.Cevs
28.009/03	28.689/10 Massao Uemura & Cia Ltda ME	Deferido	31.709/10 *		Marta Ferrurin de Oliveira	Canc.Cevs
28.009/03	28.691/10 Massao Uemura & Cia Ltda ME	Deferido	54.636/10 *		Continental Comercio de cabanas para Caminhões Ltda (prorrogação até 20/12/10 improrrogável)	Deferido
28.009/03	33.412/10 Massao Uemura & Cia Ltda ME	Deferido			DESINTERDIÇÃO DO PRORDUTO Termo de Desinterdição nº 81/10 em 28/11/10 Supermercado Uirapurú Ltda Rua João Batista Nogueira, 750 Guarulhos - SP INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO Termo de Interdição nº 154/10 em 01/12/10 Makro Atacadista Rua Carlos Leal Evans, 252 Guarulhos - SP	
28.032/03	28.458/10 Yara Sílvia Alves Cruz	Deferido	13.725/04	17.382/09	Laboratórios Stiefel Ltda	Deferido
31.792/03	31.143/10 Farmácia e Drogaria 7 de Setembro Ltda	Deferido	13.527/07	28.912/09	Sancargo Logística de Cargas Ltda	Deferido
36.981/03	33.751/10 Facchin e Evangelista Ltda	Deferido	13.527/07	37.404/10	Sancargo Logística de Cargas Ltda	Deferido
42.338/03	12.635/10 Katsuhiko Arakaki	Deferido	13.527/07	40.499/10	Sancargo Logística de Cargas Ltda	Deferido
48.714/03	37.448/10 Maria Auren de Oliveira Costa ME	Deferido	880/09	26.839/10	Cristóvão Canedo Gomes	Deferido
55.120/03	25.009/10 Servcater Internacional Ltda	Deferido	12.184/09 *		Rauferr Candido Ferreira Junior	Deferido
55.120/03	25.010/10 Servcater Internacional Ltda	Deferido	17.538/09	25.722/10	Eliane de Castro Vaz	Deferido
12.072/04	21.698/10 Edvaldo da Silva	Deferido	18.247/09	30.589/10	Rose Cler Yukumi Matsuda Suzuki	Deferido
20.248/04	8.850/10 Pharmaichi Drogaria Ltda ME	Deferido	18.260/09	26.983/10	Celso Luiz Bergo ME	Deferido
24.832/04	30.977/09 Loja de Conveniência Boquinha Ltda	Deferido	22.585/09	28.802/10	Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda	Deferido
28.393/04	37.139/10 Rita de Cássia da Silva Ribeiro	Deferido	27.046/10 *		Dulcineide de Jesus Macena	Deferido
32.187/04	28.844/10 Pandurata Alimentos Ltda	Deferido	29.675/10 *		Ana Paula Santana	Deferido
32.187/04	28.845/10 Pandurata Alimentos Ltda	Deferido	27.481/10 *		Salud Exercícios Terapêuticos Ltda	Deferido
32.192/04	28.837/10 Pandurata Alimentos Ltda	Deferido	28.204/10 *		Maria Odília de Fátima Moreira	Deferido
32.192/04	28.838/10 Pandurata Alimentos Ltda	Deferido	28.433/10 *		Dolce Vitta Estética e Spa Urbano Ltda	Deferido
32.705/04	32.555/10 Eraldina de Oliveira Souza	Deferido	29.966/10 *		Elaine Carla da Silva	Deferido
33.275/04	38.373/10 Industria e Comercio de Massas Alimentícias Fofinho Ltda	Deferido	30.264/10 *		Walter Caseri Filho	Deferido
33.275/04	38.416/10 Industria e Comercio de Massas Alimentícias Fofinho Ltda	Deferido	31.889/10 *		Camila Aparecida da Costa Matias	Deferido
18.039/05	28.707/10 Ângelo Ferreira	Deferido	32.923/10 *		Inaia Zaneratto Euclides	Deferido
3.643/06	26.317/10 Georgios Gargalis	Deferido			Auto de Imposição de Penalidade conforme segue: Nome: MAURO ANTONIO DE SOUSA - RG 37.981.809-7 - CPF 613.571.546-15 AUTO DE MULTA Nº 57.941 de 12/11/2010. Infrações dos Artigos 28, 29, 30 e 68(III) Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Auto de Infração nº 3.113 de 05/10/2010 às 14h. Residente a Rua José Campanella, nº 21 fundos - Macedo - Guarulhos/SP Valor do Auto de Multa: 420,000 UFG's [Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.	
2.897/09	35.047/10 Qualilog Logística e Armazém Ltda	Deferido				
33.695/10 *	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil Recriar (prorrogação de prazo até 29/11/2010)	Deferido				
3.698/06	6.125/10 Cicera Cordeiro dos Santos	Deferido				
14.366/06	36.921/09 Geraldo Alves Vieira	Deferido				
5.447/07	33.811/10 Maria Socorro Lima ME	Deferido				
31.416/07	31.182/10 Eliete Ferreira de Souza Barbosa	Deferido				
42.042/07	32.521/10 Paes e Doces Paulo Faccini Ltda	Deferido				
42.624/07	37.756/10 Jose Acario Trailler e Lanches	Deferido				
49.498/07	32.000/10 Connecta Embalagens Promocionais Ltda	Deferido				
55.978/04	28.583/10 Farmácia e Drogaria N.S.de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido				
55.978/04	31.380/10 Farmácia e Drogaria N.S.de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido				
1.956/08	35.857/10 S A Amaral	Deferido				
7.168/08	37.196/10 Dermival Paiva dos Santos	Deferido				
21.509/08	40.870/10 Mercearia Vinessa Guarulhos Ltda	Deferido				
43.650/08	7.177/10 Paulo Arruda	Deferido				
56.181/08	36.798/10 Irene Antonia da Silva ME	Deferido				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA Nº 040/2010-SS03

O Dr. Eric Brito Correia, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no memorando nº 0300/2010-SS03.00.04.01, de 01 de dezembro de 2010, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07 e a necessidade de apuração dos fatos ocorridos no

plantão do dia 02/11/2010 referente ao paciente Diogo Gomes Ribeiro,

RESOLVE:

Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos.
Presidente: Eduardo Siqueiro - (C.F. 16.307)
Membros: Dr. Alcides Soares Neto – (C.F. 24.568)
 Dr. Roderico de Melo Neto – (C.F. 18.750)
 Dr. Willy Germano Schell – (C.F. 22.715)
Secretário: Kelly Félix de Miranda Baqueiro– (C.F.

30.528)

REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO

PORTARIA INTERNA Nº 11/2010 – SS06
A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO, MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA CUNHA no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60339//2010.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos

senhores abaixo relacionados, para o prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

- **Presidente:** GERALDO DA SILVA PINTO- CF.37.075 –Gerente da UBS. Vila Galvão
- **Membros:** Karina Vieira –CF. 35.738 – Técnica da Região de Saúde I - Centro
 Graziela Freddi de Matos Santos – CF.24.250 – Gerente Policlínica Paraventi
- **Secretária:** Edna de Souza Lima Pineiro – CF. 37.024 – Administrativo Região de Saúde I - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei nº 6.711/2010 de 01/07/2010, em especial o parágrafo único, artigo 8º, regulamentado pela Portaria nº 56/2010-SE de 09/11/2010, torna público a Relação de Listas Triplícias para o processo de escolha e designação de **Vice-Diretor** e **Professor Coordenador Pedagógico**, entregues pelas escolas municipais, em 03/12/2010, as quais passarão por processo de averiguação.

LISTA TRIPLICE - VICE-DIRETOR

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	1ª INDICAÇÃO		2ª INDICAÇÃO		3ª INDICAÇÃO		Jornada
		CF	NOME DO SERVIDOR	CF	NOME DO SERVIDOR	CF	NOME DO SERVIDOR	
1	ALFREDO VOLPI - EPG	5133	ROSELI DE JESUS APARECIDO SOZZI	21953	ALICE HELENA TENDOLINI	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	40h
2	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG	19119	HELENI BOTELHO RIBEIRO	38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	22487	MELISSA WILTEMBERG VAZ ROSSSELLA	40h
3	AMELIA DUARTE DA SILVA - EPG	38470	DENISE SORG CHIEREGATI SILVA	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	21953	ALICE HELENA TENDOLINI	40h
4	ANISIO TEIXEIRA - EPG	9505	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	40h
5	ANITA MALFATI - EPG	5005	MARLY FRANCISCO DA COSTA	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	40h
6	ANSELMO DUARTE - EPG	33021	MARCOS MENDES DA SILVA	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	34365	ILZA ALESSANDRA DE BARROS ARANTES	40h
7	ASSIS FERREIRA - EPG	4981	IVONE DA SILVA PRADO HOSOI	26828	MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	40h
8	BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA - EPG	34100	THAIS ABREU BELON FERNANDES	7377	VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	40h
9	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG	4956	WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	34403	VANDERLEIA DA SILVA TORRES	40018	CLAUDIA BONAMINI	40h
10	BRAGUINHA - EPG	32883	FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO	18983	ADRIANA CASSIANA BARBOSA LOPES GUEDES	34716	GISELI CARDOSO	40h
11	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - EPG	34097	CLELIA REGINA BOLOGNESI VIEGAS IVANOV	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	40h
12	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG	34403	VANDERLEIA DA SILVA TORRES	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE	34170	ANDREA REGINA ASSAD	40h
13	CARMEN MIRANDA - EPG	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	26176	THAIS HELENA ORSI	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO	40h
14	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	34299	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	35035	ISANIA MACEDO PAUSA	40h
15	CASIMIRO DE ABREU - EPG	7920	MARIA LIGIA GODOY CABRERA FERNANDES	4279	WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DE JESUS	33420	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	25h
16	CASSIANO RICARDO - EPG	22487	MELISSA WILTEMBERG VAZ ROSSSELLA	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	40h
17	CASTRO ALVES - EPG	33744	ANA PAULA CIRINO BENEVIDES	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	29563	STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ	40h
18	CELSO FURTADO - EPG	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	28294	REGINA ELIZABETH DA SILVA	9804	ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	40h
19	CERQUEIRA CESAR - EPG	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	23737	CLAUDILENE NORBERTO	38098	SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	25h
20	CORA CORALINA - EPG	6883	ELISETE QUAIATO RIBEIRO DE MELO	5549	MARIA IVONE MARTINS CARVALHO	38447	PATRICIA DANIELA GOMES	40h
21	CRISPINIANO SOARES - EPG	7336	IVONETE CARDOSO DA SILVA FARIA	40018	SONIA REGINA VALENTIM	23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE	40h
22	DA EMILIA - EPG	26655	GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN	29585	SORAYA KELLY OTHERO PEREIRA	5741	SUELI BARRETO BOTELHO	40h
23	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFª - EPG	26020	LUCIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	29626	MARINETE DA COSTA LIMA	34182	ANA PAULA DE BRITO SIMIAO	40h
24	DARCY RIBEIRO - EPG	35444	ZENILMA DA SILVA SOUZA	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	32241	FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA	40h
25	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG	5741	SUELI BARRETO BOTELHO	29465	MARIA DA GLORIA PALHANO DOS SANTOS	23691	LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE	25h
26	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	31330	ROSELY LOPES COLLARES TREVISAN	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	40h
27	DONA BENTA - EPG	9305	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	32734	MARCIA DA COSTA LIMA	30369	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	40h
28	DORIVAL CAYMMI - EPG	30865	VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS	33005	CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	40h
29	EDSON NUNES MALECKA, PROFª - EPG	27712	DANIELLA FEITOSA DE SOUZA	26099	ROSA HELENA CERVELINI DE MENDONÇA	19089	SOLANGE DA SILVA	40h
30	ELIS REGINA - EPG	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA	34348	PATRICIA SIMONE GONÇALVES	40h
31	ERICO VERISSIMO - EPG	23805	EDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS FRANCO	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	36136	MARIA JOSE DA SILVA	40h
32	EULIDES DA CUNHA - EPG	25332	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	40h
33	EUGENIO CELESTE FILHO - EPG	29094	ANTONIETA DE MELO	29585	SORAYA KELLY OTHERO PEREIRA	23815	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	25h
34	FAUSTINO RAMALHO - EPG	33944	MARIA HELENA CAVALCANTE	34403	VANDERLEIA DA SILVA TORRES	19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS	40h
35	FELICIO MARCONDES - EPG	7377	VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA	5549	MARIA IVONE MARTINS CARVALHO	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	25h
36	GABRIELA MISTRAL - EPG	31386	LUZIA APARECIDA CERCONI	22487	MELISSA WILTEMBERG VAZ ROSSSELLA	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	40h
37	GIANFRANCESCO GUARNIERE - EPG	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	39370	EDILENE VIEIRA CAMPOS CAMINHA	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	40h
38	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG	33150	YARA PRADO LOPES	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	32241	FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA	40h
39	GIOVANI ANGELINI - EPG	38085	MARIA HELENA GUELBER PEREIRA BARRETO	31482	GREICE LOPES CLEMENTE CONSTANTINO	34024	SILVANE GOMES CORRÊA	40h
40	GLORINHA PIMENTEL - EPG	21652	ROSANA BARBOZA ALVES	35035	ISANIA MACEDO PAUSA	31993	LIDIA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	40h
41	GONZAGUINHA - EPG	31469	AMANDA CAMARGO DE OLIVEIRA	36901	ANA CAROLINA RECHE CLEMENTE SOARES	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA E SILVA	25h
42	GRACILIANO RAMOS - EPG	34087	CAMILA FRANIA FERREIRA	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	5262	CONCETTA DOMINGAS LEONE LEAL	40h
43	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG	36169	ROSÂNGELA MATOS DE SANTANA SILVA	36136	MARIA JOSE DA SILVA	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	25h
44	HELENA ANTIPOFF - EPG	31482	GREICE LOPES CLEMENTE CONSTANTINO	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	5262	CONCETTA DOMINGAS LEONE LEAL	40h
45	HERALDO EVANS - EPG	13643	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	25h
46	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG	26176	THAIS HELENA ORSI	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO	40h
47	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG	6177	VERA REGINA GUARANEZ	33074	TANIA SILVA SANTOS	39025	PATRICIA EDALECIO	40h
48	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFª - EPG	22272	ZENILDA MENDONÇA CREMONEZI	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	30865	VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS	40h
49	IZOLINA ALVES DAVID - EPG	31330	ROSELY LOPES COLLARES TREVISAN	23737	CLAUDILENE NORBERTO	30709	IRANI GARCIA ERNANDES	25h
50	JEAN PIAGET - EPG	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	36331	FABIANA SOARES	40h
51	JOAO ALVARES, PADRE - EPG	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	20582	EVANIL CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	34299	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	25h
52	JOAO BALBINO FILHO - EPG	18802	IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON	31740	MARISTER MANDUCA FERREIRA	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	40h
53	JOAO GUIMARAES ROSA - EPG	29644	NEDICEIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	33420	EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	40h
54	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	22487	MELISSA WILTEMBERG VAZ ROSSSELLA	9804	ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	40h
55	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG	31704	LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO	33744	ANA PAULA CIRINO BENEVIDES	31385	LUSINETE ZACARIAS OLIVEIRA DA SILVA	40h
56	JOSE CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	29094	ANTONIETA DE MELO	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	40h
57	JOSE JORGE PEREIRA - EPG	26307	NARCILEIA FARIAS DOS REIS	32355	MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINÁRIO DA SILVA	19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS	25h
58	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG	30369	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	30331	ELAINE CRISTINA HIBRANDO SAMPAIO	9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA	40h
59	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG	31466	MARCIA VALERIA AMATE	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	40h
60	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG	31740	MARISTER MANDUCA FERREIRA	32814	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA	4956	WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	40h
61	MANOEL BOMFIM - EPG	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	5549	MARIA IVONE MARTINS CARVALHO	26575	ANGELA RANGEL DE ALMEIDA	40h
62	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG	27039	FATIMA ISABEL FERREIRA DA COSTA BELCORSO	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	40h
63	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG	9804	ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	33021	MARCOS MENDES DA SILVA	36136	MARIA JOSE DA SILVA	40h
64	MANUEL BANDEIRA - EPG	32915	ROSELI PASSOS SILVA	36234	REGIANE DA SILVA SANTOS	30865	VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS	40h
65	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	23714	MARIA MADALENA DOS SANTOS	32814	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA	40h
66	MARIO LAGO - EPG	32349	CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	29740	AUGUSTA APARECIDA EZEQUEL TÜRCHIAI	26212	RENATA SIMEÃO DA SILVA	40h
67	MARIO QUINTANA - EPG	6825	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	34170	ANDREA REGINA ASSAD	40h
68	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFª - EPG	22788	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	30888	MARIA REGINA TRINDADE DA SILVA	25h
69	MARTINS PENA - EPG	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	34301	DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	40h
70	MAURO ROLDÃO NETO - CMEI	36694	TATIANE LYRA	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	9505	MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA	40h
71	MONTEIRO LOBATO - EPG	4279	WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DE JESUS	33787	PAUSSIA GONÇALVES DE MELO	7306	SOLANGE DE JESUS ATILII	40h
72	MOREIRA MATOS - EPG	5569	VERA LUCIA MARTINS	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	8594	ROSANA CRISTINA SEVERINI	40h
73	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG	31422	CAMILA LUCIANA ESCOBAR COSTA SIQUEIRA	26828	MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	40h
74	NELSON DE ANDRADE - EPG	20732	ROBERTA ZANELLA	28093	ISABEL CRISTINA LOPES	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	40h
75	NOEL ROSA - EPG	33807	REGILANE CIOLINI PAIOLA	38482	ANDRÉIA DE MATOS CASTRO SANTOS	9421	ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	25h
76	OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	28294	REGINA ELIZABETH DA SILVA	34100	THAIS ABREU BELON FERNANDES	40h
77	PATRICIA GALVAO - PAGU - EPG	26332	ELAINE CRISTINA BORAGINI CEA	32842	VALERIA MIGNELLA SANTOS	29585	SORAYA KELLY OTHERO PEREIRA	40h
78	PAULO AUTRAN - EPG	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	22788	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	40h
79	PAULO FREIRE - EPG	28820	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	38084	MARIA ALICE CUNHA VIEIRA	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	40h
80	PEDRO GERALDO BARBOSA - EPG	31251	FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA	34365	ILZA ALESSANDRA DE BARROS ARANTES	26307	NARCILEIA FARIAS DOS REIS	40h
81	PERACIO GRILLI, PASTOR - EPG	20944	MAGDA APARECIDA DE SOUSA	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA	40h
82	PERSEU ABRAMO - EPG	27916	AMELIA APARECIDA LUCIANO RAPOSO	26099	ROSA HELENA CERVELINI DE MENDONÇA	21953	ALICE HELENA TENDOLINI	40h
83	PIXINGUINHA - EPG	31198	ALECSANDRA DOS SANTOS GADIELHA GOMES DE SA	34419	LUCIANA CRISTINA MARCOLINO LUCAS	32668	NATAN FERREIRA	40h
84	PROCOPIO FERREIRA - EPG	42343	PATRICIA YURIKO GERONAZZO	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	40h
85	RACHEL DE QUEIROZ - EPG	35035	ISANIA MACEDO PAUSA	12754	GRACINDA DA ROCHA MESQUITA	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	40h
86	SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG	30272	SIMONE DE BORBA CINTRA	36317	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	38545	CACILANE DOS SANTOS RIBEIRO	40h
87	SELMA COLALILLO MARQUES, DOMADORA - EPG	9853	FATIMA APARECIDA LUCINDO FERNANDES	15224	KATIA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES	25h
88	SIQUEIRA BUENO - EPG	16505	SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	23997	CATHERINE AMELOTI BELLAN DO NASCIMENTO	

14	CANDIDO PORTINARI - EPG	30964	VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	33943	KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI	40h
15	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - EPG	5814	MARILDA ROCHA GABELONI BAZZANI	4092	JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
16	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG	30952	DEBORA ARRUDA JACO	36373	CAMILA SIGHIERI CALLEGARI	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	40h
17	CARMEN MIRANDA - EPG	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	22393	ADRIANA RANIERI ORTIGOSA BARALDI	25h
18	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG	38324	MARIANA DO PRADO	36248	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	40h
19	CASIMIRO DE ABREU - EPG	36248	TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	36134	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	31016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	25h
20	CASSIANO RICARDO - EPG	7455	MARILU STEVANO PONCE	33813	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	40h
21	CASTRO ALVES - EPG	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	38945	PATRICIA AFONSO SANTOS	44863	JULIANA DOS REIS DOMINGUES	40h
22	CELO FURTADO - EPG	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	40h
23	CERQUEIRA CESAR - EPG	34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	35378	LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	35157	FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	40h
24	CHICO MENDES - EPG	9972	MARIA DE FATIMA CARDOSO	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE	40h
25	CHIQUINHA GONZAGA - EPG	34140	ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE	39797	GISELE SIMAO DE ALMEIDA CRUZ	40h
26	CLEMENTINA DE JESUS - EPG	31314	ANDREIA COSTA BORGES	29605	VERA LUCIA DO CARMO	32741	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	40h
27	CORA CORALINA - EPG	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	34062	ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA	36265	MANUEL DA COSTA FERNANDES	40h
28	CRISPINIANO SOARES - EPG	29705	VANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS	8444	GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	34370	ANA CECILIA FERNANDES	40h
29	DA EMILIA - EPG	34370	ANA CECILIA FERNANDES	8444	GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	26576	AURORA ERCILIA FALOPA	25h
30	DALMEIDA BARBOSA - EPG	21031	ELIANA SILVA	40018	SONIA REGINA VALENTIM	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	40h
31	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFª - EPG	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	36373	CAMILA SIGHIERI CALLEGARI	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	40h
32	DARCY RIBEIRO - EPG	8444	GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	29519	FRANCISCA ALVES SILVA	8769	MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	40h
33	DANIRIA DA MOTA E SILVA - EPG	20969	BERENICE MACHADO NUNES	36812	MARTA ALBEROLA IGLESIAS NOBRE VIEIRA	34730	ANTONIA TANIA FLORENTINO	40h
34	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	40h
35	DONA BENTA - EPG	15225	SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA	36271	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPELIN	26311	ROSELI DA SILVA MARTINS	40h
36	DORCELINE DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG	6901	PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	31197	EVELYN MESQUITA RIZK	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
37	DORIVAL CAYMMI - EPG	30964	VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES	34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	33932	ELAINE CRISTINA ROJO	40h
38	EDSON NUNES MALECKA, PROFª - EPG	36152	RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	39870	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA	40h
39	ELIS REGINA - EPG	33457	SILVANA RODRIGUES AMARAL SORGATTO	33005	CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	19000	MAISA TIEMI KAMI	40h
40	ERICO VERISSIMO - EPG	34391	MARIA DE CÁSSIA MORENO	39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA	40421	ANDREIA DA SILVA MAXIMINO	40h
41	EUCLEIDES DA CUNHA - EPG	38737	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	38324	MARIANA DO PRADO	40h
42	EUGENIO CELESTE FILHO - EPG	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	35358	ELAINE ROMERO FELIPE DOS SANTOS	38737	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	25h
43	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG	34355	SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA	39808	ADRIANA APARECIDA GASPAR	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
44	FAUSTINO RAMALHO - EPG	26554	ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE	38486	KATIA GOUEVA D ATTILIO	38482	ANDREA DE MATOS CASTRO SANTOS	40h
45	FELICIO MARCONDES - EPG	41069	MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	34370	ANA CECILIA FERNANDES	40948	MARIANA SILVA	40h
46	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	33457	SILVANA RODRIGUES AMARAL SORGATTO	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	40h
47	GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITÃO - EPG	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	39870	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA	40h
48	GABRIELA MISTRAL - EPG	7439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARELLI	8769	MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO	40h
49	GIANFRANCESCO GUARNIERE - EPG	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	32064	JOYCE RECO TENDEIRO	25h
50	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG	40905	ROGERIO NOGUEIRA	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	15249	SORAIA AHMAD MALAS YUSUF	40h
51	GIOVANI ANGELINI - EPG	40741	DINALVA BULHÕES SILVA	7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	30950	ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO	40h
52	GLORINHA PIMENTEL - EPG	35378	LUCIENE ALMEIDA ANDRADE	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	40h
53	GONZAGUINHA - EPG	33932	ELAINE CRISTINA ROJO	33943	KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI	38301	ANACELIA SIPPRIANO VIEIRA	40h
54	GRACILIANO RAMOS - EPG	30950	ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO	32369	CLEUSA MARIA GRANEIRO	38749	JOSILANE FERREIRA DE MORAES	40h
55	GRACIARA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG	36693	VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	40h
56	HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	35005	SANDRA REGINA BARALI	29094	ANTONIETA DE MELO	40h
57	HELENA ANTIPOFF - EPG	4092	JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	39970	CAMILA ZENTNER	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	40h
58	HERALDO EVANS - EPG	38735	THAIS FURLAN TAVARES	49961	ALCIANA MARCIA ALVES DA SILVA	34355	SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA	40h
59	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG	22393	ADRIANA RANIERI ORTIGOSA BARALDI	41069	MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	9133	ANA LUCIA COZER	40h
60	INEZ RIZZATO RODRIGUES - EPG	22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	29094	ANTONIETA DE MELO	34140	ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA	40h
61	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFª - EPG	8769	MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	40h
62	IZOLINA ALVES DAVID - EPG	40099	ADELTA BARBOSA BARTH	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	13643	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	40h
63	JEAN PIAGET - EPG	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	36152	RENATA APARECIDA RAGAZZI MELLACI	7439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARELLI	40h
64	JÓAO ALVARES, PADRE - EPG	33430	CELIA REGINA CASTANHARO	22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	40h
65	JÓAO BALBINO FILHO - EPG	23986	CARLA ALVES CANDIDO	15249	SORAIA AHMAD MALAS YUSUF	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	40h
66	JÓAO GUIMARAES ROSA - EPG	31326	RITA DE CÁSSIA MARQUES DONAMARIA	26311	ROSELI DA SILVA MARTINS	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	40h
67	JÓCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG	40018	SONIA REGINA VALENTIM	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	40h
68	JÓSAFA TITO FIGUEIREDO - EPG	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	34370	ANA CECILIA FERNANDES	34062	ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA	25h
69	JÓSE CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG	35005	SANDRA REGINA BARALI	31314	ANDREIA COSTA BORGES	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
70	JÓSE JORGE PEREIRA - EPG	28092	ANDREIA GOMES DA COSTA	35046	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA	33021	MARCOS MENDES DA SILVA	40h
71	JÓSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG	25162	MARIA APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	35320	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	8938	DEBORA MARIA GERALDELII SILVA PIZA	40h
72	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	33903	DANIELA LUCIO	40h
73	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	34398	MARISA MARIA DE LIMA	40h
74	MACHADO DE ASSIS - EPG	5498	SONIA BENEDITA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	6901	PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	40h
75	MANOEL BOMFIM - EPG	8938	DEBORA MARIA GERALDELII SILVA PIZA	27935	MARIA MARCIANA CUNHA VIEIRA TORRES	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	40h
76	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG	31548	ROSIMÉIRE URIAS DE SOUZA	13134	ANDREIA COSTA BORGES	39269	RITA DE CÁSSIA NERES	25h
77	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG	34461	RENATA SOARES GOMES	38301	ANACELIA SIPPRIANO VIEIRA	35005	SANDRA REGINA BARALI	40h
78	MANUEL BANDEIRA - EPG	34398	MARISA MARIA DE LIMA	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	40h
79	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG	34370	ANA CECILIA FERNANDES	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	8444	GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	40h
80	MARIO LAGO - EPG	9294	JANDIRA APARECIDA DA SILVA	34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	33005	CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA	40h
81	MARIO QUINTANA - EPG	39970	CAMILA ZENTNER	40099	ADELTA BARBOSA BARTH	39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA	40h
82	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFª - EPG	39773	LIDIANE ARAUJO SIQUEIRA	31389	ORANI GONÇALVES CAMPOS	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	40h
83	MARTINS PENA - EPG	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	31016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	40h
84	MAURO ROLDAO NETO - CMEI	3317	ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENNA	35320	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	40h
85	MONICA APARECIDA MOREDO - EPG	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	34398	MARISA MARIA DE LIMA	40h
86	MONTEIRO LOBATO - EPG	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	30952	DEBORA ARRUDA JACO	40h
87	MOREIRA MATOS - EPG	34033	FABIANA LYRA	22301	IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	40h
88	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	30923	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	40h
89	NAZIRA ABUDDU ZANARDI - EPG	22301	IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES	34493	CELIA LOPES DOS SANTOS	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	40h
90	NELSON DE ANDRADE - EPG	21441	TESSALIA CRISTINA LEMOS	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	40h
91	NOEL ROSA - EPG	32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	36796	LUZINETE DOMINGUES PEREIRA	25624	PATRICIA CRISTIANE DA SILVA	40h
92	OLAVO BILAC - EPG	33943	KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI	33430	CELIA REGINA CASTANHARO	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	40h
93	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG	36182	DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	39970	CAMILA ZENTNER	40h
94	PAULO AUTRAN - EPG	38482	ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS	13644	FABIANA FURTADO BRICHUCKA	29674	SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE	40h
95	PAULO FREIRE - EPG	33903	DANIELA LUCIO	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	13643	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	25h
96	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI	33953	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS	26576	AURORA ERCILIA FALOPA	40h
97	PEDRO GERALDO BARBOSA - EPG	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	29519	FRANCISCA ALVES SILVA	33885	JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA	40h
98	PERACIO GRILLI - PASTOR - EPG	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	31548	ROSIMÉIRE URIAS DE SOUZA	40h
99	PERSEU ABRAMO - EPG	34046	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	29705	VANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	40h
100	PIXINGUINHA - EPG	38301	ANACELIA SIPPRIANO VIEIRA	35320	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	40h
101	PROCOPIO FERREIRA - EPG	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	39269	RITA DE CÁSSIA NERES	35546	DULCIMEIRE MATEUS FILARDO DA SILVA	40h
102	RACHEL DE QUEIROZ - EPG	38143	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA	40061	ROSANA APARECIDA DE LIMA MUSOLINO	39269	RITA DE CÁSSIA NERES	40h
103	RAUL CORTEZ - EPG	39346	ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA	40421	ANDREIA DA SILVA MAXIMINO	38379	ANDREIA DA SILVA BALBINO	40h
104	SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	35157	FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	40h
105	SELMA COLALILLO MARQUES, DOMADORA - EPG	35358	ELAINE ROMERO FELIPE DOS SANTOS	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	40h
106	SIQUEIRA BUENO - EPG	32883	FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO	33819	ROSA DE JESUS FREITAS	32741	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	40h
107	SITIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG	31012	MONICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	40h
108	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG	33903	DANIELA LUCIO	36819	BERNARDETTE NAMUR BERNARDES	33813	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	40h
109	SVAAS EVANS, VEREADOR - EPG	15249	SORAIA AHMAD MALAS YUSUF	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI	40h
110	TARSILA DO AMARAL - EPG	29572	MARIA DE LOURDES DA SILVA	23986	CARLA ALVES CANDIDO	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	40h
111	TERESINHA ALVES MIAN - EPG	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	36182	DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	40h
112	TIA NASTACIA - EPG	40948	MARIANA SILVA	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	33813	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	40h
113	TIZUKO SAKAMOTO - EPG	30367	CICERA SHIRLEY RIBEIRO	29094	ANTONIETA DE MELO	34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	40h
114	TOM JOBIM - EPG	34203	CARLA CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA	9133	ANA LUCIA COZER	29652	MARIA HELENICE CORREA LUZ	40h
115	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA - EPG	9078	ARIADNE CRISTINA DUARTE	9133	ANA LUCIA COZER	7455	MARILU STEVANO PONCE	40h
116	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	38324	MARIANA DO PRADO	36134	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	25h
117	VINICIUS DE MORAES - EPG	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	40781	LEONICE AMARO DE ALMEIDA	40h
118	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG	40172	LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA	40474	CAROLINA PIERRE ABENANTI	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	40h
119	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG	40099	ADELTA BARBOSA BARTH	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	40h
120	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSORA - EPG	32064	JOYCE RECO TENDEIRO	36271	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPELIN	38324	MARIANA DO PRADO	40h
121	ZILDA FURINI FANGANILO - EPG	38917	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS	39870	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA	40h
122	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG	23666	MARCIA REGINA DE SOUZA	31984	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA	32781	JACQUELINE APARECIDA PONTES	40h
123	ZUMBI DOS PALMARES - EPG	39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA	34493	CELIA LOPES DOS SANTOS	31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	40h
		31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	40h
		40741	DINALVA BULHÕES SILVA	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	26554	ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE	4

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 5765/2009- PAT
 Requerente ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MACEDO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 1991 A 2009
 Relator: Viviane Alves Machado
Processo 14466/2009- PAT
 Requerente JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO - RECIBO 2009.002.66577
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 17474/2009- PAT
 Requerente BARTIRA SANTIAGO DE LIMA GARCIA
 Assunto: ITBI CÁLCULO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 27981/2009- PAT
 Requerente DEPARTAMENTO DO TESOURO SF05
 Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS BANCO DO BRASIL - RESSARCIMENTO REPASSE DUPLICIDADE
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo 28843/2009- PAT
 Requerente OTHONIEL RODRIGUES
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2009
 Relator: Viviane Alves Machado
Processo 29953/2009- PAT
 Requerente DEPARTAMENTO DO TESOURO SF05
 Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS BANCO DO BRASIL - RESSARCIMENTO REPASSE DUPLICIDADE
 Relator: Viviane Alves Machado
Processo 35717/2009- PAT
 Requerente BANCO DO BRASIL S/A
 Assunto: OFÍCIO 107/2009 - REF. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO - ERRO DE CAIXA RECIBO 2009.200.0023091
 Relator: Viviane Alves Machado
Processo 45202/2009- PAT
 Requerente JEFFERSON ROGÉRIO SANTA'NNA
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CANCELAMENTO RECIBO 2009.407.000021
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
 O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **14/12/2010, terça-feira**, na Sala dos Conselheiros, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:
 1) Análise, discussão e votação do Balancete do mês de outubro de 2010;
 2) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.
 Guarulhos, 06 de dezembro de 2010.
 Carlos Eduardo Moreira
 Presidente do Conselho Fiscal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010-IPREF

Objeto: Aquisição de materiais de informática. TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO os itens do presente às empresas conforme segue: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA - Lotes: 01 (R\$ 2.031,00) e 04 (R\$2.485,00), SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Lote: 02 (R\$ 5.962,32) e, LEXPAPER COM. MATS. ESCRIT, INFORMÁT. E SERVIÇOS LTDA EPP, - Lote: 03 (R\$990,00) - Guarulhos, 06 de dezembro de 2010 - Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 003/2010-IPREF. Guarulhos, 06 de dezembro de 2010 - Luis Carlos dos Santos - Presidente do IPREF.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais),
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
 R\$ 11.787,50 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2010 - 08/12/2010 - 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CRETOR: ECOTERM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007856.
 OBJETO: Serviços de consultoria técnica em engenharia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para gerenciamento do serviço de individualização e automação do sistema Central de ar condicionado do Centro Operacional Pedro Moyzes..

CRETOR: OS FERRONATO ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008181.
 OBJETO: Aquisição de auto-radio.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para acompanhamento de notícias e informações..

CRETOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006267.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de componentes para freios veicular.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
 OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, moto-freios e chaves de partida pertencentes a autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.109,51 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.

CRETOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006843.
 OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tintas para impressoras hp.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 393,55 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CRETOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 477.116,12 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e doze centavos),
 R\$ 23.617,25 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras é necessário ao Departamento de Obras para a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e acompanhamento técnico da fase de pré-operação.

CRETOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008100.
 OBJETO: Aquisição de caixa d'agua e acessórios para substituição em diversos locais da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.234,45 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em substituição em diversos locais da autarquia.

CRETOR: VIVO S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/003806.
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com sistema de comunicação livre entre todos os aparelhos da autarquia, com tarifa fixa, através de conexão rápida via telefone celular.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.877,07 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de telefonia móvel é indispensável para que haja agilidade na comunicação entre os departamentos e servidores da autarquia.

CRETOR: VIVO S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
 OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.278,45 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários na comunicação entre os departamentos da autarquia para o desenvolvimento das atividades da Autarquia.

CRETOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007269.
 OBJETO: Aquisição de material de pintura.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.316,60 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em serviços de pintura de próprios da autarquia.

CRETOR: CIRÚRGICA RODRIGUES COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008149.
 OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas em tubo de aço com capacidade de 150 kg.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pelo setor de Assistência Médica.

CRETOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002670.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão de rede coletora de esgoto sanitário e ligação domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.506,92 (cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de saneamento do município de guarulhos.

CRETOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da Bacia B3 na região São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 95.009,47 (noventa e cinco mil e nove reais e quatro e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da Bacia B3 na região São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.

CRETOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.
 OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para desenvolvimento de projetos, implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de assentamento precário.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.189,21 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos na Divisão de Saneamento em favelas, pois visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.

CRETOR: HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007269.
 OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.029,50 (um mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em serviços de pintura de próprios da autarquia.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09 (um mil e quatorze reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CRETOR: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006537.
 OBJETO: Aquisição de peças para reparo em bombas da marca ksb.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.529,24 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças originais sobressalentes é necessária para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas marca KSB, existentes na ETA CABUÇU e EEA Gopouva e a falta destas peças impedirá a manutenção corretiva e preventiva, prejudicando o sistema de tratamento e bombeamento de água.

CRETOR: OCEAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/008151.
 OBJETO: Aquisição de lubrificantes e pasta para borrachas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o acoplamento das pontas e bolsas dos tubos em obras de extensão de rede..

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.715,14 (um mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 154.674,16 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

CRETOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.
 OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação

asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 76.741,74 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários, pois fazem parte da ampliação e a manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.

CRETOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/007639.
 OBJETO: Aquisição de material para escritório.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.004,40 (dois mil e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CRETOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefonico fixo comutado fixa convencional.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.017,36 (quarenta e três mil e dezessete reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

Guarulhos, 07 de dezembro de 2010
 AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 23.272

de 06 de dezembro de 2010
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 8575/2010 - SAAE, D E M I T E por justa causa, a partir desta, o Senhor **JOSEF ALMIR VITORINO DE ARAUJO, Agente de Manutenção Geral I**, nos termos do artigo 482, letra "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual deverá comparecer junto a Divisão de Administração de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de dezembro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 063/10 - Proc 8346/10 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia. **ABERTURA: 21/12/10, às 9 h***

PREGÃO PRESENCIAL 064/10 - Proc 8057/10 - Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias com a efetiva cobertura dos postos designados do SAAE Guarulhos. **ABERTURA: 21/12/10, às 14:30 h***

*Aquisição edital: www.saaequarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaequarulhos.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/10 - Proc 7421/10 - Aquisição parcelada de brita graduada simples (BGS). - **NÁPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA.** - Pelo valor **R\$ 111.478,50** (lote 1).

PREGÃO ELETRÔNICO 015/10 - Proc 7998/10 - Registro de preços objetivando a aquisição de papel alcalino branco com alta alvura, tamanho A4, 75g/m², para o exercício de 2011. - **R S BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP.** - Pelo valor estimado **R\$ 55.036,80** (lote 1).

Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17440

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.596/10, de 20/10/2010, **CONCEDE**, a funcionária **ELDIA DA SILVA** (cód.16566), Taquígrafo II, NE-1, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/10 a 22/10/2010.

CUMPRÁ-SE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2010.
ALAN NETO
 Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
 Diretor de Administração de Pessoal

Processo nº 1.420/09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/09 de 03 de setembro de 2009.
 Empresa: **Ductbusters Engenharia Ltda.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado, sem fornecimento de peças, instalado nos Prédios da Edlidade.
Valor Global: R\$ 18.279,12 (dezoito mil duzentos e

setenta e nove reais, doze centavos). Valor Mensal: R\$ 1.523,26 (mil quinhentos e vinte e três reais, vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Guarulhos, 30 novembro de 2010.

ALAN NETO Presidente

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI N. 330/10

Dispõe sobre alteração dos perímetros da Zona Industrial para Zona Mista C; da Zona Aeroportuária para Zona Mista C e da Zona de Comércio e Serviços para Zona Industrial, constantes do Anexo 19 da Lei n.º 6.253, de 24/05/2007, e dá providências correlatas.

Art. 1.º Fica alterado parte do perímetro da Zona Industrial (ZI) constante do Anexo 19, da Lei n.º 6253, de 24/05/2007, para Zona Mista C, conforme ilustrado no Anexo 01 integrante desta Lei, segundo a seguinte descrição: "O perímetro tem seu início no ponto divisa entre a quadra 101.20.00 com a área cadastrada pelo INCRA com n.º 638.15.30.0020.97 junto à avenida River (antiga Estrada para Santa Isabel), deste ponto segue por essa divisa até atingir os fundos da quadra 101.20.00, deste ponto deflete à direita e segue com azimute 66º19'30" e distância de 383,77m até o ponto onde encontra a divisa com o Município de Itaquaquecetuba, deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do Município de forma irregular até encontrar a avenida River, deste ponto deflete à direita e segue pela avenida River até o ponto de encontro da divisa entre a quadra 101.20.00 com a área cadastrada pelo INCRA com n.º 638.15.30.0020.97, ponto inicial desta descrição."

Art. 2.º Fica alterado parte do perímetro da Zona Aeroportuária (ZA) constante do Anexo 19, da Lei n.º 6.253, de 2007, para Zona Mista C, segundo a seguinte descrição: "O perímetro tem seu início no ponto de encontro da rua Cana Verde com a rua Ester, deste ponto segue em sentido oeste pela rua Jamil João Zarif até o ponto limite entre a quadra 063.20.92 e a quadra 091.15.60, segue pelo limite da quadra 063.20.92, continua seguindo pela rua Vinte e Seis, deflete à direita na rua Vinte e Dois, deflete à esquerda na alameda Quatro, segue em linha reta até encontrar a rua Vinte, cruza essa rua seccionando a quadra compreendida pela rua Vinte e

rua Monte das Oliveiras, deflete à direita na rua Monte das Oliveiras, deflete à esquerda pela rua sem denominação existente, deflete à direita na rua da Paz, segue pela rua Gideão, deflete à direita pelo limite lateral do lote que faz frente para rua Gideão, deflete à esquerda no Córrego Água Suja, deflete à direita pelo limite da quadra 063.20.92, até encontrar com limite do lote 063.41.01.0210, segue pelo limite norte daquele lote até encontrar a rua Água Nova, segue pela rua Água Nova, deflete à direita na rua São Fernando, deflete à direita na rua Seridó Júnior, segue pela rua Seridó Junior até encontrar o limite entre os lotes 0703 e 0758 da quadra 063.41.91, deflete à direita pelo Córrego do Tanquinho, segue por esse córrego até encontrar o limite da quadra 063.50.23, deflete à esquerda por esse limite e segue até encontrar a Estrada da Olaria, cruza a Estrada da Olaria e segue pela avenida Mulungu, deflete à direita na rua Osiris, segue pela rua Jatobá, continua seguindo pela avenida Candea e em seguida pela rua Cana Verde até encontrar a rua Ester, ponto inicial desta descrição."

Parágrafo único. A área descrita neste artigo passa a integrar a Zona Mista C - ZM-C adjacente, conforme ilustrado no Anexo 02, integrante desta Lei.

Art. 3.º Fica alterado parte do perímetro da Zona de Comércio e Serviços - ZCS constante do Anexo 19, da Lei n.º 6.253, de 2007, para Zona Industrial - ZI, conforme descrição a seguir:

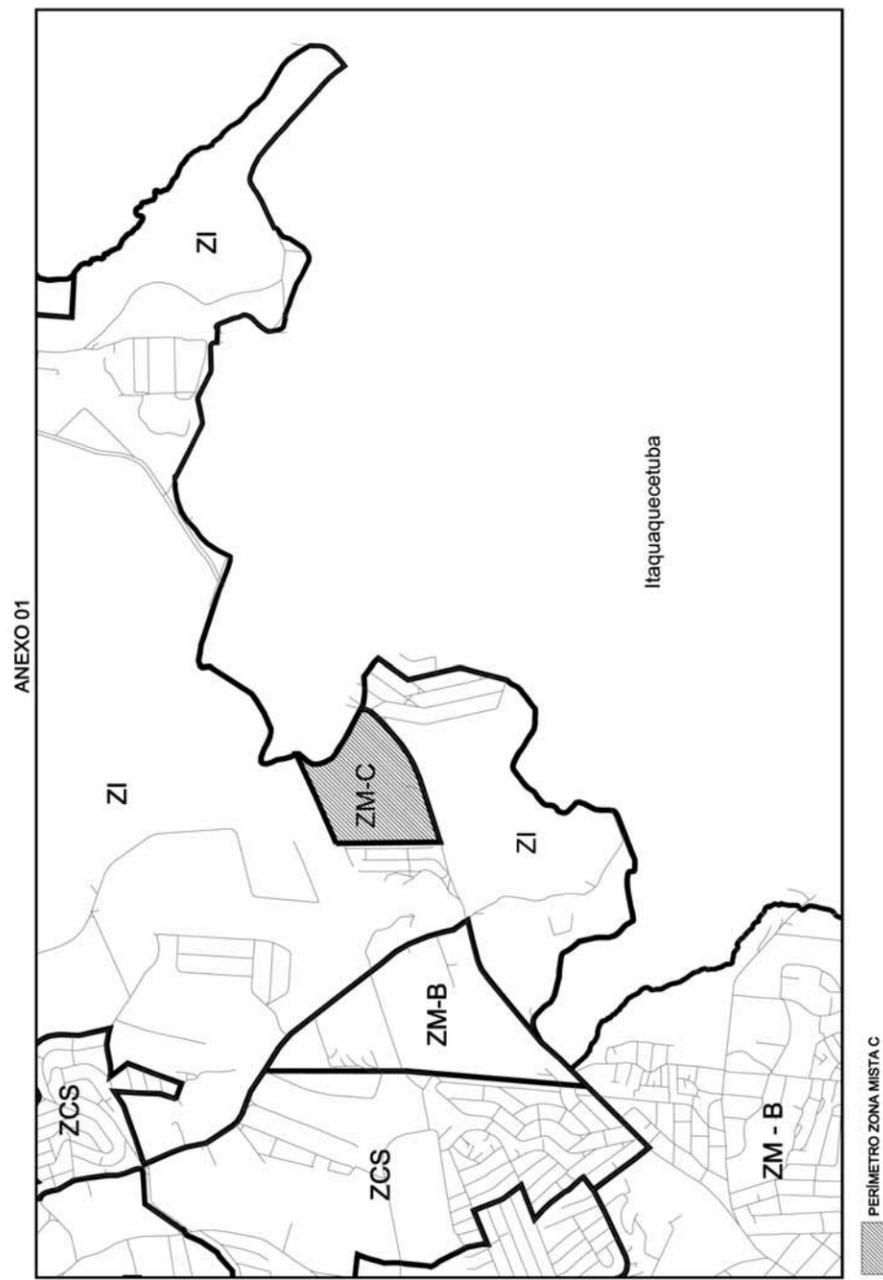
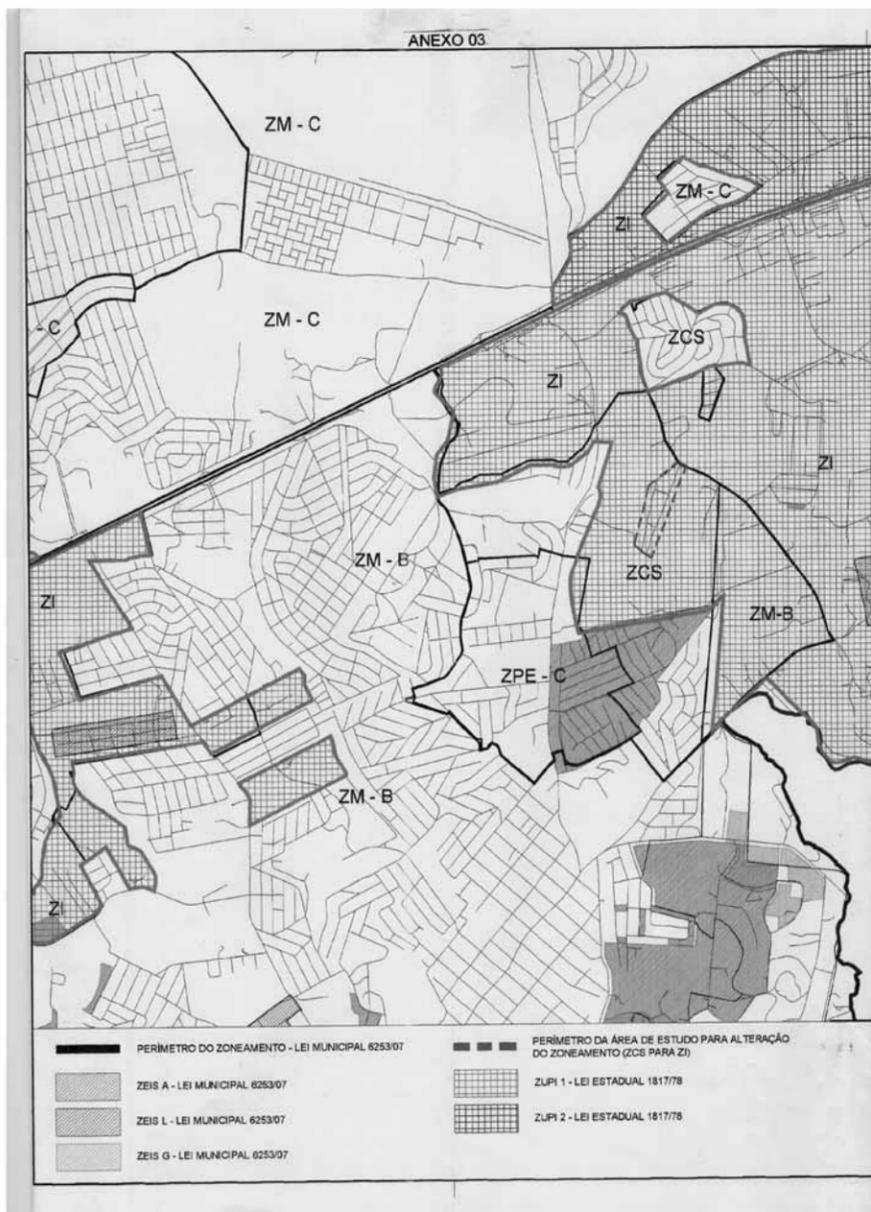
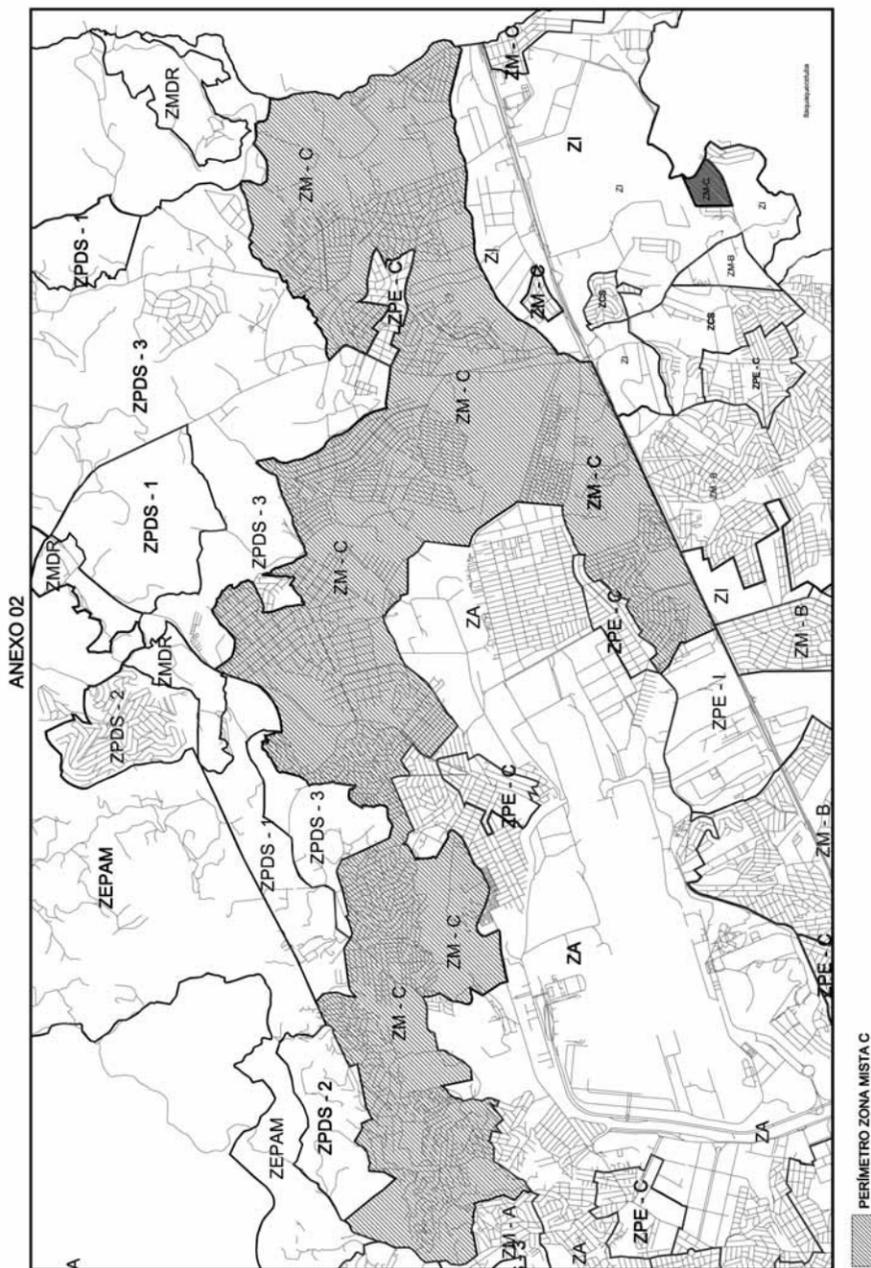
"Inicia-se no ponto limite entre o loteamento denominado Granja Eliana e o lote 0001 da quadra 092.80.88 junto à Estrada da Água Chata, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo limite daquele loteamento até encontrar a rua José Antônio de Oliveira, segue por essa rua até o ponto de divisa entre os lotes 0086 e 0001, deflete à direita e segue pela divisa entre esses lotes, deflete à direita pelo fundo do lote 0086, deflete à esquerda pela divisa entre os lotes 0227 e 0207, todos da quadra 092.81.61 e segue até encontrar a rua Noraldino Alves de Lima, deflete à esquerda naquela rua e segue até a Estrada da Água Chata, deflete à direita e segue até o ponto inicial desta descrição."

Parágrafo único. A área descrita neste artigo passa a integrar a Zona Industrial - ZI adjacente, conforme ilustrado no Anexo 03 integrante desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos



Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA) Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

ALAN NETO

Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração dos perímetros da Zona Industrial para Zona Mista C; da Zona Aeroportuária para Zona Mista C e da Zona de Comércio e Serviços para Zona Industrial, constantes do Anexo 19 da Lei n.º 6.253, de 24/05/2007, e dá providências correlatas.

Considerando os processos administrativos n/s. 30.786/10 e 28.920/10, que trataram sobre propostas de alteração da lei de zoneamento – Lei n.º 6.253/07, especificamente no que se refere aos seus perímetros. Verifica-se que, como principal justificativa, ambos tratavam de propostas de viabilização de construção de empreendimentos habitacionais no Município, uma vez que as áreas vazias providas de infraestrutura encontram-se escassas, e as poucas restantes estão inseridas em zoneamento que proíbe o uso residencial. Após os devidos estudos técnicos, o Chefe do Poder Executivo decidiu pela aposição de veto total nas duas proposições pelo fato de haver problemas na delimitação dos perímetros a serem alterados que por vários momentos seccionava lotes, deixando-os em duas ou mais zonas de uso ou que abrangia edificações com usos que, em face das mudanças propostas, passariam a se encontrar em situação desconforme perante a lei, e ainda, pela falta de estudos que fundamentassem a proposição.

Tendo em vista as considerações acima expostas, propomos a alteração de parte da Zona Industrial, inserida na Macrozona de Dinamização Econômica e Urbana conforme Plano Diretor - Lei n.º 6.055/04, para Zona Mista C, e parte da Zona Aeroportuária, também inserida em sua maior parte na Macrozona de Dinamização Econômica e Urbana, para Zona Mista C, conforme artigos 1.º e 2.º do Projeto de Lei.

O primeiro perímetro encontra-se em área com uso predominantemente residencial e industrial, observando-se ainda, a existência de áreas vazias. Ao lado encontra-se o loteamento clandestino Jardim Nova Canaã, que foi gravado como ZEIS-L pela Lei n.º 6.253/07, conforme anexo 14 e mapa anexo 21 da mesma lei.

O segundo perímetro está inserido também numa região provida de infraestrutura urbana, onde o uso predominante é o residencial de baixa densidade.

Dessa maneira, propomos a alteração daqueles perímetros de modo a atender parte da demanda por áreas capazes de receber empreendimentos habitacionais.

O incluso Projeto de Lei visa, também, conforme seu artigo 3º, a alteração da Lei de Zoneamento Urbano em vigor, uma vez que o zoneamento municipal vigente não coincide com os perímetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 1.817/78, que trata do Zoneamento Industrial da Região Metropolitana de São Paulo.

A proposta apresentada tem como objetivo adequar o zoneamento tendo em vista que na área objeto da alteração já se encontravam instaladas atividades industriais anteriormente à promulgação da lei.

Na região ao leste da área predominam as atividades industriais, e onde se manteve o perímetro de Zona Industrial. Entretanto, parte do perímetro da Zona Industrial conforme a lei anterior, Lei n.º 4.818/96, foi alterado para Zona de Comércio e Serviços, englobando áreas que abrigavam indústrias já regularmente instaladas.

Dessa maneira, as empresas classificadas como I2, permitidas pela Lei Estadual, acabaram ficando em situação desconforme perante a Lei Municipal. Tal condição dificulta a ampliação dessas empresas e até mesmo a renovação de suas licenças, o que, em última instância, acaba obrigando-as a se retirar do local e muitas vezes, retirando-se do próprio Município, uma vez que as Zonas Industriais tem se tornado cada vez mais escassas.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que se dê a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de absoluta urgência.

Contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD**

PROCESSO: 520/2009
OBJETO: Aquisição de piso intertravado.
VALOR: R\$ 6.319,04 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **AJJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 170/2010
OBJETO: Locação de equipamentos - cavalo mecânico com carreta prancha.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/9/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação de equipamento necessário para ser utilizado em diversas frentes de trabalho da empresa.

CREDOR: **ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CAPITAL MACHINE LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 410,20 (quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP**

PROCESSO: 128/2010

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 9.683,89 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/6/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do município.

CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**

PROCESSO: 110/2009

OBJETO: Prestação de serviços com rolo compactador.

VALOR: R\$ 9.475,58 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**

PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguidaste.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/9/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões que executam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**

PROCESSO: 046/2010

OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.

VALOR: R\$ 6.157,00 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/17/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público ao município.

CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repairs de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repairs de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMATICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais impressos.

VALOR: R\$ 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de impressos utilizados em serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **DIMPACT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTRO**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório.

VALOR: R\$ 416,77 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/conserto de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para andamento das obras de relevante interesse público.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

PROCESSO: 182/2010

OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 9.155,29 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**

PROCESSO: 187/2010

OBJETO: Aquisição de aço CA-50.

VALOR: R\$ 7.840,84 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**

PROCESSO: 484/2009

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do município.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**

PROCESSO: 441/2009

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do município.

CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 7.054,39 (sete mil e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 3.473,83 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção dos veículos utilizados em serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 406/2010

OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.

VALOR: R\$ 24.906,00 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 283/2009

OBJETO: Aquisição de CAP 50-70.

VALOR: R\$ 96.772,82 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/8/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

PROCESSO: 251/2010

OBJETO: Aquisição de álcool combustível.

VALOR: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível utilizado na frota, de relevante interesse para a empresa.

CREDOR: **RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.**

PROCESSO: 420/2010

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores de máquinas e veículos, incluindo fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impossibilitaria a manutenção de máquinas e veículos, causando transtornos nas obras e no transporte de funcionários da Proguaru.

CREDOR: **SO JOTA ESTOPAS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.

CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

PROCESSO: 360/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.

CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

PROCESSO: 419/2009

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.

CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de

veículos.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção de veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 015/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.

CREDOR: **TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos e utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **TRACBEL S/A.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repairs de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 800,07 (oitocentos reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repairs de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: **WHITEHORSE CONSTRUCAO LTDA - ME**

PROCESSO: 402/2009

OBJETO: Aquisição de piso intertravado.

VALOR: R\$ 7.977,60 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nas obras realizadas pela Proguaru de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 07 de dezembro de 2010

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

Processo nº: 383/2010 toma pública a **Ata de Registro de Preços nº 018/2010. Pregão Presencial nº 026/2010. Objeto:** Fornecedor de aço CA-50 e CA-60. **Compromissário Fornecedor:** Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.

Item	Descrição	Un	Valor Unitário
1	Aço CA-60 – diâmetro 5,0mm – 3/16” – conforme ABNT NBR 7480 Marca: MS	Kg	3,03
2	Aço CA-50 – diâmetro 6,3mm – 1/4” – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Votoração	Kg	3,64
3	Aço CA-50 – diâmetro 8,0mm – 5/16” – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Trek	Kg	3,29

Processo nº: 187/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 008/2010. Pregão Presencial nº 020/2010. Objeto:** Fornecedor de aço CA-50. **Compromissário Fornecedor:** Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

Item	Descrição	Un	Valor Unitário
1	Aço CA-50 – diâmetro 10,0mm – 3/8” – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,53
2	Aço CA-50 – diâmetro 12,5mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,43
3	Aço CA-50 – diâmetro 16,0mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,43
4	Aço CA-50 – diâmetro 25,0mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,73

ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

012/2007- PRO

Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 012/2007, publicado em 15 de outubro de 2010:

Onde se lê:

60 063.31.01.0112 R\$846,20

Leia-se:

60 063.41.04.0112 R\$846,20

Guarulhos, 07 de Dezembro de 2010.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 064/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 21285/2009, na Rua Turvolândia - compreendido Entre a Rua Andrelândia e a Rua Prados - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 38.888,73 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) valor este referente a 12/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
74	073.10.77.0206	R\$ 1.750,76
06	073.20.35.0247	R\$ 3.501,52
04	073.20.35.0204	R\$ 984,80
10	073.20.35.0259	R\$ 393,92
82	073.10.76.0166/0176	R\$ 4.376,90
03	073.20.24.0114	R\$ 1.510,03
67	073.10.84.0077	R\$ 1.094,22
75	073.10.30.0499	R\$ 3.720,36
19	073.20.24.0071	R\$ 1.531,92
66	073.20.16.0326	R\$ 1.094,22
96	073.10.45.0402	R\$ 2.079,03
92	073.10.76.0205	R\$ 2.188,45
90	073.10.76.0195	R\$ 1.094,22
47	073.20.04.0026	R\$ 1.094,22
54	073.20.16.0298	R\$ 1.094,22
59	073.10.84.0112	R\$ 2.188,45
25	073.20.24.0050	R\$ 1.531,92
23	073.20.24.0057	R\$ 1.531,92
26	073.20.35.0279	R\$ 1.094,22
02	073.20.35.0204	R\$ 1.313,07
37	073.20.24.0012	R\$ 1.094,22
01	073.20.24.0121	R\$ 2.626,14
Total:		R\$ 38.888,73

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

VEXA-SE

Em caso de
febre,
dor de cabeça
e no corpo,
procure o
posto de Saúde
mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
 Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
 endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários
 Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
 endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
 Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
 Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
 Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa
 Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
 Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
 Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
 Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
 Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
 Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
 Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
 Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
 Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Procon 2468-0008
 Avenida Salgado Filho, 494 – Centro

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
 Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
 Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
 Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
 Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
 Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
 Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
 Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
 Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
 Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2468-7200
 Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva

Secretaria do Trabalho 2475-9700
 Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
 Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
 Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
 Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
 Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento
 (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
 Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana